



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.008-PMT

Processo Administrativo nº 039/2026

O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, MENOR PREÇO POR ITEM NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2023-REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133 e LEI MUNICIPAL Nº 413/2023 , E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 19/06/2026.

Horário: 08:30

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 16/06/2026.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 1892, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261 e 262 desta licitação são destinados à participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerando que o valor estimado dos referidos itens é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. Não poderão participar dos itens exclusivos as empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme legislação vigente.

3.5. Aplicam-se aos itens exclusivos os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006..

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 3.6.1.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.6.10.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.3 e 3.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021

3.13. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.13.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.13.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.13.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.13.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.13.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.13.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.13.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 3.13.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.13.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.13.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 3.14.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 4.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 4.7.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 4.7.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

4.11. Após o prazo para a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

4.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

4.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário ou desconto e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado (quando for o caso);

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando for o caso);

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a NOVENTA dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

5.11.1. A licitante que optar por concorrer a um ou mais itens específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer.

5.11.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.11.3. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 02 (duas) horas, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

5.12. Em se tratando de garantia prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de vigência deverá ser de no mínimo de noventa dias posteriores a data de validade da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVOS)**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que:

8.16.1. contiver vício insanável;

8.16.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

8.16.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.16.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.16.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.17.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.17.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.17.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a executibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **05 (cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.22.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.23.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.24.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.24.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.24.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.26. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225 de 2026.

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9 . CERTIDÃO ESPECIFICA, emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada com os protocolos registrados na Junta Comercial pela empresa. A certidão específica constitui-se de relatos dos elementos constantes de atos arquivados. Nesta certidão serão certificadas as informações constantes do pedido, seguidas das referências dos respectivos atos, números e datas de arquivamento na Junta Comercial.

9.8.10. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial, com todos os dados cadastrais atualizados. A certidão simplificada é uma das certidões emitidas pela Junta Comercial, na qual são relatadas informações básicas sobre a empresa, tais como nome empresarial, CNPJ, data de início da atividade, atividade econômica social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando expedido).

9.8.11. Alvará Municipal de localização;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. Os documentos referidos no item 9.10.3 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.10.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

9.10.6.1. Apresentar Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.7. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.8. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.9. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

9.11.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s);

9.11.1.2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) contemplar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades de cada item da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados

9.11.1.3. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante responsável pela veracidade das informações, com a devida identificação, cargo, telefone, e-mail não lhe sendo exigido prazo de validade.

9.11.1.4. O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. As certidões constantes nos itens 9.9.3. e 9.9.6, deveram ser emitidas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Os documentos apresentados em meio digital que não possuem mecanismo de validação eletrônica ou certificação digital deverão estar devidamente autenticados em cartório ou acompanhados de declaração de autenticidade firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, facultada à Administração a realização de diligências para verificação da veracidade das informações apresentadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (Dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.8. O contrato ou instrumento equivalente, com a indicação do(s) fornecedor(s), será divulgado no PNCP.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que:

22.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital

22.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 22.1.4.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 22.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 22.1.6.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 22.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 22.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 22.1.7.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada
- 22.1.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes/adjudicatários que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 22.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
- 22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. Serão publicadas na Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará através da FAMEP, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.16.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pelo Pregoeiro, quando emitidos com antecedência máxima de (trinta) dias da data da apresentação do “Conjunto Proposta.

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. A Prefeitura Municipal de TRAIRÃO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Sala de Licitações, no Endereço Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista de TRAIRÃO/PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TRAIRÃO/PA, 05 de Junho 2026.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HENRIQUE BORGES DA
SILVA:65999460204

Assinado de forma digital
por HENRIQUE BORGES
DA SILVA:65999460204

HENRIQUE BORGES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GIVANEUSA SOBRAL
SILVA:67888410200

Assinado de forma digital
por GIVANEUSA SOBRAL
SILVA:67888410200

Givaneusa Sobral Silva
Pregoeira
PORTARIA Nº. 0243/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI IN NATURA, TAMANHO MÉDIO - ABACAXI IN NATURA, TAMANHO MÉDIO	KG	410	R\$ 11,65	R\$ 4.776,50
2	Abóbora - IN NATURA - madura, casca firme, tamanho grande, u - Abóbora - IN NATURA - madura, casca firme, tamanho grande, uniforme,	KG	620	R\$ 9,11	R\$ 5.648,20
3	ACENDEDOR DE FOGÃO(ISQUEIRO), CARTELA C/ 12 UND - ACENDEDOR DE FOGÃO(ISQUEIRO), CARTELA C/ 12 UND	UN	128	R\$ 85,00	R\$ 10.880,00
4	Achocolatado em pó - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes - Achocolatado em pó - instantâneo, fardo contendo 24 unidades de 400g	UN	30	R\$ 18,84	R\$ 565,20
5	Achocolatado em pó - instantâneo, fardo contendo embalagem de 200gr - Achocolatado em pó - instantâneo, fardo contendo embalagem de 200gr	FD	775	R\$ 187,65	R\$ 145.428,75
6	Açúcar Cristal, Acondicionado Em Embalagem Resistente Transp - Açúcar Cristal, estrutura microcristalina que lhe confere granulometria fina e alta capacidade de dissolução, acondicionado em Embalagem Resistente Transparente. (Embalagem de 1 kg)	KG	6250	R\$ 5,78	R\$ 36.125,00
7	Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, líquido t - Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, líquido transparente, frasco de 100 ml.	UN	120	R\$ 17,53	R\$ 2.103,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8	Água sanitária: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio - Água sanitária: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio Uso Doméstico, Base De Hipoclorito De Sódio, Embalagem De 1L, fardo contendo 12 unidades.	FD	685	R\$ 60,29	R\$ 41.298,65
9	ALCOOL EM GEL 70 500G, CX COM 12 UNIDADES - ALCOOL EM GEL 70 500G, CX COM 12 UNIDADES	CX	158	R\$ 98,07	R\$ 15.495,06
10	ALCOOL ETILICO 928 1LT CX C/12 - ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT CX C/12	CX	160	R\$ 151,97	R\$ 24.315,20
11	Álcool etílico hidratado em líquido, 70%, não aromatizado, lí - Álcool etílico hidratado em líquido, 70%, não aromatizado, límpido, transparente, caixa contendo 12 unidades de 1 litro.	CX	513	R\$ 160,41	R\$ 82.290,33
12	Alface Crespa, Americana e Manteiga, IN NATURA - de 1ª quali - Alface Crespa, Americana e Manteiga, IN NATURA - de 1ª qualidade, compacta e	mç	800	R\$ 10,54	R\$ 8.432,00
13	Alho, Graúdo - Com Todas As Partes Aproveitáveis - Alho, Graúdo Com Todas As Partes Aproveitáveis. De Primeira Qualidade, Com Cor E Odor Característico.	KG	935	R\$ 30,31	R\$ 28.339,85
14	Amaciante para roupa, em frasco de 02 litros. Composição : T - Amaciante para roupa, fardo contendo 06 frascos de 2 litros.	FD	112	R\$ 64,45	R\$ 7.218,40
15	Amassador de batata aço inoxidável c/comprimento igual ou acima de 30cm - Amassador de batata aço inoxidável c/comprimento igual ou acima de 30cm	UN	4	R\$ 60,46	R\$ 241,84
16	AMIDO, a base de mandioca, tipo tapioca, goma, massa hidratada - AMIDO, a base de mandioca, tipo tapioca, goma, massa hidratada	KG	390	R\$ 16,12	R\$ 6.286,80
17	Amido de Milho (Tipo arrozina) tipo 1, maisena - Amido de Milho (Tipo arrozina) tipo 1, maisena ou similar, sob a forma de pó, embalagem contendo 500g.	UN	290	R\$ 16,51	R\$ 4.787,90
18	Aparelho Barbear desc. 2 lamina; Lâmina de aço inoxidável 2 - aparelho Barbear desc. 2 lamina; Lâmina de aço inoxidável 2.	UN	125	R\$ 5,55	R\$ 693,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

19	ARROZ, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, EMBA - ARROZ, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente, contendo 01 Kg, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo). Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho.	KG	5700	R\$ 7,34	R\$ 41.838,00
20	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente - Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente, pacote com 400G.	UN	480	R\$ 13,88	R\$ 6.662,40
21	AVENTAL PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, CORES VARIADAS - AVENTAL PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, CORES VARIADAS	UN	100	R\$ 52,79	R\$ 5.279,00
22	Azeite de oliva: Acondicionado em embalagem de vidro ou enla - Azeite de oliva: Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, caixa contendo 20 unidades de 500ML.	CX	12	R\$ 798,35	R\$ 9.580,20
23	Bacia de plástico rígido 06 litros. - Bacia de plástico rígido 06 litros.	UN	80	R\$ 16,11	R\$ 1.288,80
24	Bacia de plástico rígido 15 litros. - Bacia de plástico rígido 15 litros.	UN	80	R\$ 26,55	R\$ 2.124,00
25	BACON PEÇA 500G - BACON PEÇA 500G	UN	60	R\$ 58,25	R\$ 3.495,00
26	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 10 L - Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 10 L	UN	205	R\$ 24,78	R\$ 5.079,90
27	Banana maçã - IN NATURA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca - Banana maçã - IN NATURA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70	KG	520	R\$ 16,14	R\$ 8.392,80
28	Banana prata - IN NATURA - De 1ª qualidade, graúdas, em penc - Banana prata - IN NATURA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a	KG	520	R\$ 9,55	R\$ 4.966,00
29	Batata doce - IN NATURA - De superfície lisa, firme e compac - Batata doce - IN NATURA - De superfície lisa, firme e compacta,	KG	580	R\$ 8,08	R\$ 4.686,40
30	Batata Inglesa - IN NATURA - de 1ª qualidade; - tamanho de m - Batata	KG	1180	R\$ 8,81	R\$ 10.395,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Inglesa - IN NATURA - de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande, consistência firme sem indicio de germinação, isenta de sujidade.				
31	Batata palha-pacote de 140g -fina, sequinha e crocante. Prod - Batata palha-pacote de 140g -fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir	PC	120	R\$ 11,08	R\$ 1.329,60
32	Berinjela - IN NATURA - livre sujidades e danos por lesão de - Berinjela - IN NATURA - livre sujidades e danos por lesão de origem física ou	KG	190	R\$ 13,12	R\$ 2.492,80
33	Beterraba - IN NATURA - de 1ª qualidade - tamanho de médio a - Beterraba - IN NATURA - de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca	KG	670	R\$ 11,68	R\$ 7.825,60
34	Biscoito Doce, Tipo Maria, Sem Recheio caixa-Pct.400G - Biscoito Doce, Tipo Maria, Sem Recheio, caixa com 20 pacotes de 400G, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	CX	660	R\$ 166,17	R\$ 109.672,20
35	Biscoito Salgado, Tipo Cream-Cracker caixa, Pct.400G - Biscoito Salgado, Tipo Cream-Cracker, caixa com 20 pacotes de 400G, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	CX	685	R\$ 157,40	R\$ 107.819,00
36	Biscoito-Tipo Rosquinha, Sabor Coco caixa-Pct.400G - Biscoito-Tipo Rosquinha, Sabor Coco, caixa contendo 20 pacotes de 400G, De Boa Qualidade (Não Quebradas), Textura Crocante, Acondicionado Em Embalagem	CX	730	R\$ 132,66	R\$ 96.841,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Resistente E Transparente, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo).				
37	Bobina de papel filme plástico PVC 28cmx300m - Bobina de papel filme plástico PVC 28cmx300m	UN	140	R\$ 38,30	R\$ 5.362,00
38	BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA C/250G - BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA C/250G	UN	300	R\$ 26,91	R\$ 8.073,00
39	BOTA DE PVC, CANO MÉDIO 28CM, Nº34 AO 40, COR BRANCA - BOTA DE PVC, CANO MÉDIO 28CM, Nº34 AO 40, COR BRANCA	UN	70	R\$ 95,86	R\$ 6.710,20
40	Bota segurança de borracha cor branca c/cano médio numeração variada do tam. 35 a 45. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em poli cloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo - Bota segurança de borracha cor branca c/cano médio numeração variada do tam. 35 a 45. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em poli cloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo	PR	110	R\$ 74,93	R\$ 8.242,30
41	Cabo de madeira para vassoura e rodo 1.50m - Cabo de madeira para vassoura e rodo 1.50m	UN	200	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00
42	Café Puro, Torrado, Moído, Forte E Encorpado - Café Puro, Torrado, Moído, Forte E Encorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Embalagem contendo aproximadamente 250g.	UN	6980	R\$ 25,39	R\$ 177.222,20
43	CAIXA DE ISOPOR 170LITROS - CAIXA DE ISOPOR 170LITROS	UN	10	R\$ 278,67	R\$ 2.786,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

44	Caixa organizadora de plástico, capacidade 05 litros. - Caixa organizadora de plástico grande com as seguintes características: Grampos de base largas como dobradiças, prendem a tampa firmemente a caixa plástica. Transparente para fácil visualização de conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Capacidade 05 litros.	UN	35	R\$ 22,08	R\$ 772,80
45	Caixa organizadora de plástico, capacidade 10 litros. - Caixa organizadora de plástico grande com as seguintes características:	UN	35	R\$ 34,55	R\$ 1.209,25
46	caixa organizadora de plástico grande, capacidade 15 litros. - caixa organizadora de plástico grande, capacidade 15 litros.	UN	35	R\$ 37,85	R\$ 1.324,75
47	Caixa organizadora de plástico grande, capacidade 20 litros. - Caixa organizadora de plástico grande, capacidade 20 litros.	UN	38	R\$ 51,54	R\$ 1.958,52
48	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE C/ TRAVA 28 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE C/ TRAVA 28 LITROS	UN	15	R\$ 82,63	R\$ 1.239,45
49	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE C/ TRAVA 50 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE C/ TRAVA 50 LITROS	UN	15	R\$ 116,77	R\$ 1.751,55
50	Caixa térmica; Sistema prático de abertura e tampa com porta - Caixa térmica; Sistema prático de abertura e tampa com porta-copos numerados;	UN	19	R\$ 244,33	R\$ 4.642,27
51	Caldeirão em alumínio; Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, - Caldeirão em alumínio Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 28x25cm, (diâmetro x altura), 15 litros.	UN	13	R\$ 172,06	R\$ 2.236,78
52	Caldeirão em alumínio; Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, - Caldeirão em alumínio Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 28x25cm, (diâmetro x altura), 20 litros.	UN	10	R\$ 199,30	R\$ 1.993,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

53	CALDO DE GALINHA UNID COM57G C/6 CUBOS - CALDO DE GALINHA UNID COM57G C/6 CUBOS	UN	20	R\$ 5,61	R\$ 112,20
54	CANECA DE ALUMINIO DE 5 LTS C/CABO LATERAL DE PLASTICO - CANECA DE ALUMINIO DE 5 LTS C/CABO LATERAL DE PLASTICO	UN	30	R\$ 57,71	R\$ 1.731,30
55	CANJICA, Milho Branco: Classe branca, subgrupo despelculada - CANJICA, Milho Branco: Classe branca, subgrupo despelculada, tipo1, pacote de 500g.	PC	780	R\$ 7,83	R\$ 6.107,40
56	CARNE BOVINA IN NATURA, ACEM, MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, - CARNE BOVINA IN NATURA, ACEM, MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	KG	4850	R\$ 43,27	R\$ 209.859,50
57	CARNE BOVINA IN NATURA, ALCATRA, FATIADA EM BIFE, ESTADO DE - CARNE BOVINA IN NATURA, ALCATRA, FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	KG	5050	R\$ 57,81	R\$ 291.940,50
58	CARNE BOVINA IN NATURA, PALETA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CARNE - CARNE BOVINA IN NATURA, PALETA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CARNE DE SEGUNDA, CONSERVAÇÃO, CONGELADA OU RESFRIADA, MAGRA, COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA.	KG	3950	R\$ 30,67	R\$ 121.146,50
59	CARNE SUINA IN NATURA, PERNIL, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONGEL - CARNE SUINA IN NATURA, PERNIL, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONGELADA SEM OSSO,	KG	1930	R\$ 32,95	R\$ 63.593,50
60	Cebola branca Seca - IN NATURA - de 1ª qualidade - tamanho d - Cebola branca Seca - IN NATURA - de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; Casca Inteira Sem Fungos, Consistência Firme, Embalada Adequadamente.	KG	1250	R\$ 9,33	R\$ 11.662,50
61	Cenoura De 1ª Qualidade - Cenoura De 1ª Qualidade, Casca Lisa, Tamanho Médio a Grande, Isenta De Fungos E Indícios De Germinação.	KG	1130	R\$ 8,43	R\$ 9.525,90
62	Cereal Preparado Mucilon de arroz: Cereal tipo mucilon sabor - Mucilon de arroz: Cereal tipo mucilon sabor de arroz, pacote contendo 400G.	PC	520	R\$ 20,04	R\$ 10.420,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

63	Cesto de plástico com pedal 30 lts, Possui alças largas que - Cesto de plástico com pedal 30 lts, Possui alças largas que não ferem as mãos	UN	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
64	Cesto fechado com tampa, capacidade de 100lts - Cesto fechado com tampa, capacidade de 100lts	UN	68	R\$ 226,79	R\$ 15.421,72
65	Cesto para lixo telado capacidade de 30lts - Cesto para lixo telado capacidade de 30lts	UN	160	R\$ 39,15	R\$ 6.264,00
66	Chá de Camomila, caixa com sachê embalagem de 20 gramas contendo identificaç - Chá de Camomila, embalagem contendo 25 unidades de sachês de 1,5g, totalizando 37,5g, contendo identificação do produto,	CX	606	R\$ 10,99	R\$ 6.659,94
67	Chá de erva desidratada: Erva doce caixa com embalagem de 40 gramas co - Chá de erva desidratada: Erva doce embalagem de 40 gramas contendo identificação	CX	610	R\$ 33,27	R\$ 20.294,70
68	Chá mate, embalagem contendo 250G. - Chá mate, embalagem contendo 250G.	UN	760	R\$ 17,23	R\$ 13.094,80
69	CHARQUE BOVINO (PCT 500gr) - CHARQUE BOVINO (PCT 500gr)	UN	100	R\$ 48,20	R\$ 4.820,00
70	Cheiro verde: de cor verde - IN NATURA - de 1ª qualidade, co - Cheiro verde: de cor verde - IN NATURA - de 1ª qualidade, composto de cebolinha	mç	1560	R\$ 8,01	R\$ 12.495,60
71	Chuchu verde - IN NATURA - de 1ª Qualidade - Chuchu verde - IN NATURA - de 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande,	KG	650	R\$ 6,57	R\$ 4.270,50
72	Coador de café, tamanho nº5 - Coador De Pano, Haste Revestida Em Madeira, Aro Aproximado 21 Cm, Produto De 1ª Qualidade.	UN	295	R\$ 14,83	R\$ 4.374,85
73	Coco Ralado-Pct 100G-Sem Adição De Açúcar, Em Flocos Finos, - Coco Ralado-Pct 100G-Sem Adição De Açúcar, Em Flocos Finos,	UN	340	R\$ 11,97	R\$ 4.069,80
74	COLHER DE MESA EM AÇO INOX - COLHER DE MESA EM AÇO INOX	UN	350	R\$ 6,66	R\$ 2.331,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

75	Colher De Pau, Tamanho Grande 60cm - Colher Pau, Material Madeira, Comprimento Aproximado 60 Cm.	UN	71	R\$ 29,60	R\$ 2.101,60
76	Colheres descartáveis pacote com 50 UNIDADE. Colher refeição - Colheres descartáveis, caixa contendo 20 pacotes de 50 unidades cada. Colher refeição, Cor Branca, alta Resistência, Produto De 1ª Linha.	CX	310	R\$ 82,64	R\$ 25.618,40
77	COLHER GRANDE AÇO INOX. - COLHER GRANDE AÇO INOX.	UN	15	R\$ 58,55	R\$ 878,25
78	Colher inox: Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza , a higiene e a durabilidade do material. Tamanho aproximado 20cm - Colher inox: Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza , a higiene e a durabilidade do material. Tamanho aproximado 20cm	UN	105	R\$ 29,20	R\$ 3.066,00
79	Colher Plástica Produzida Em Polipropileno Virgem Atóxico. M - Colher Plástica Produzida Em Polipropileno Virgem Atóxico. Medindo:15Cm De Compr	UN	350	R\$ 13,23	R\$ 4.630,50
80	Colorífico/Colorau, Condimento, Aspecto Físico Pó - Colorífico/Colorau, Condimento, Aspecto Físico Pó.	KG	400	R\$ 22,87	R\$ 9.148,00
81	CONCHA GRANDE AÇO INOX. - CONCHA GRANDE AÇO INOX.	UN	20	R\$ 106,30	R\$ 2.126,00
82	Concha inox p/sopa - Concha inox p/sopa, 08 cm de diametro e cabo com 30 cm.	UN	33	R\$ 31,61	R\$ 1.043,13
83	Copo descartáveis, transparente, plástico, para 100ml - Copo descartáveis, transparente, plástico, para 100ml, FABRICADO EM	CX	900	R\$ 111,27	R\$ 100.143,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	POLIETILENO NÃO TÓXICO. CAIXA COM 25PCT CADA PACOTE COM 100 UND.				
84	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML, FABRICADO EM POLIETILENO, NÃO TOX - COPO DESCARTAVEL DE 50 ML, FABRICADO EM POLIETILENO, NÃO TOXICO. CAIXA COM 50 PACOTES	CX	80	R\$ 231,28	R\$ 18.502,40
85	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO 200ml FABRICADO EM POLIETILENO - COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO 200ml FABRICADO EM POLIETILENO NÃO TÓXICO	CX	50	R\$ 167,78	R\$ 8.389,00
86	Copo descartável transparente, plástico-180ml c/25 pacotes de 100un - COPO DESCARTAVEL DE 180ML, FABRICADO EM POLIETILENO NÃO TÓXICO. CAIXA COM 25PCT CADA PACOTE COM 100 UND	CX	1470	R\$ 173,50	R\$ 255.045,00
87	Copo Plástico Produzido Em Polipropileno Virgem Atóxico, 300 - Copo Plástico Produzido Em Polipropileno Virgem Atóxico, 300ML. (Para Uso Da Mer	UN	400	R\$ 6,57	R\$ 2.628,00
88	Couve Folha - IN NATURA - de 1ª qualidade - com folhas integ - Couve Folha - IN NATURA - de 1ª qualidade - com folhas integras livres de fungos	mç	1290	R\$ 8,77	R\$ 11.313,30
89	Creme De Leite Textura Homogênea, Branco Leitoso - Creme De Leite Textura Homogênea, Branco Leitoso, Contendo 25% A 30% De Gordura, de boa qualidade, caixa contendo 27 unidades de 200g.	CX	118	R\$ 131,69	R\$ 15.539,42
90	CREME DENTAL (90G) - CREME DENTAL (90G)	UN	2000	R\$ 6,56	R\$ 13.120,00
91	Cuscuzeira Grande Hotel Industrial Nacional N°40 (20 Litros) - Cuscuzeira Grande Hotel Industrial Nacional N°40 (20 Litros)	UN	25	R\$ 298,94	R\$ 7.473,50
92	Descascador De Laranja Limão Industrial Maquina Profissional - Descascador De Laranja Limão Industrial Maquina Profissional	UN	25	R\$ 326,03	R\$ 8.150,75
93	DESINFETANTE - DESINFETANTE, fardo contendo 6 frascos de 2 litros.	FD	1430	R\$ 38,57	R\$ 55.155,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

94	Desinfetante 500 ml; Líquido para uso geral, que tenha como c - Desinfetante 500 ml; Líquido para uso geral, fardo contendo 24 unidades de 500 ml.	FD	300	R\$ 111,23	R\$ 33.369,00
95	DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA - DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA	UN	300	R\$ 6,08	R\$ 1.824,00
96	Desodorizador ar; Odorizador de Ambiente Aerosol. Embalagem - Desodorizador ar; Odorizador de Ambiente Aerosol. Fardo contendo 12 unidades de frasco de 360 ml.	FD	258	R\$ 185,71	R\$ 47.913,18
97	Detergente Líquido, Lava Louça, Emb. 500 MI, Caixa Com 12 UNID. - DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇA, EMB. 500 MI, CAIXA COM 12 UN.	CX	150	R\$ 88,21	R\$ 13.231,50
98	Detergente líquido, neutro, glicerinado, componente ativo: I - Detergente líquido, neutro, glicerinado, componente ativo: linear alquilbenzeno. Emb. 500 MI, Caixa Com 24 Unidades.	CX	980	R\$ 96,58	R\$ 94.648,40
99	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado , c/furos na base c/alças - Escorredor de macarrão em alumínio reforçado , c/furos na base c/alças, com 40 cm de diâmetro e capacidade para 11 litros.	UN	22	R\$ 132,33	R\$ 2.911,26
100	ESCORREDOR DE MACARRÃO INOXIDAVEL P 5LITROS - ESCORREDOR DE MACARRÃO INOXIDAVEL P 5LITROS	UN	25	R\$ 175,83	R\$ 4.395,75
101	Escova c/ cabo plástico de lavar roupa - Escova c/ cabo plástico de lavar roupa, material sintético.	UN	113	R\$ 11,09	R\$ 1.253,17
102	ESCOVA DENTAL SIMPLES - ESCOVA DENTAL SIMPLES	UN	2000	R\$ 4,74	R\$ 9.480,00
103	ESCOVÃO COM CABO DE MADEIRA - ESCOVÃO COM CABO DE MADEIRA	UN	89	R\$ 65,42	R\$ 5.822,38
104	Escova sanitária c/ suporte - Escova sanitária c/ suporte	UN	145	R\$ 21,86	R\$ 3.169,70
105	Espanador de Teto C/ Cabo 1,5m- - Espanador de Teto C/ Cabo 1,5m-	UN	45	R\$ 33,46	R\$ 1.505,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

106	Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de si - Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação 60g, fardo contendo 14 pacotes com 08 unidades.	FD	340	R\$ 69,73	R\$ 23.708,20
107	Esponja dupla face para limpeza constituída de duas faces, - Esponja dupla face para limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra	UN	2150	R\$ 3,86	R\$ 8.299,00
108	Espremedor de alho manual, em alumínio injetado, c/ cabo ana - Espremedor de alho manual, em alumínio injetado, c/ cabo anatômico tamanho 25cm	UN	38	R\$ 29,81	R\$ 1.132,78
109	Extrato De Tomate Simples Concentrado Com No Mínimo 1% De Ca - Extrato De Tomate Simples Concentrado, caixa contendo 48 unidades de 130g.	CX	138	R\$ 182,91	R\$ 25.241,58
110	Faca c/ serra; Faca de mesa em aço inoxidável, inteiriça, - Faca c/ serra; Faca de mesa em aço inoxidável, inteiriça,	UN	360	R\$ 7,71	R\$ 2.775,60
111	Faca de corte 7?, lâmina em aço inoxidável, cabo de polietil - Faca de corte 7?, lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno - 30 cm aprox.	UN	40	R\$ 33,68	R\$ 1.347,20
112	Faca De Cozinha Em Aço Inox, Com Lâmina De 25Cm, Cabo Em Pol - Faca De Cozinha Em Aço Inox, Com Lâmina De 25Cm, Cabo Em Polipropileno, de 12 Cm	UN	35	R\$ 73,75	R\$ 2.581,25
113	FACA PARA MESA AÇO INOX 20CM - FACA PARA MESA AÇO INOX 20CM	UN	185	R\$ 9,89	R\$ 1.829,65
114	Farinha De Mandioca, Seca, Tipo 1, Fina, Classe Amarela - Farinha De Mandioca, Seca, Tipo 1, Fina, Classe Amarela	KG	535	R\$ 16,53	R\$ 8.843,55
115	Farinha de rosca pct 500g. - Farinha de rosca pct 500g.	PC	130	R\$ 17,31	R\$ 2.250,30
116	Farinha De Trigo Especial Com Fermento -Tipo 1 - Farinha De Trigo Especial Com Fermento -Tipo 1, fardo contendo 10 pacotes de 1 kg.	FD	370	R\$ 85,63	R\$ 31.683,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

117	Farinha De Trigo Especial Sem Fermento -Tipo 1 - Farinha de trigo especial sem fermento	KG	60	R\$ 8,18	R\$ 490,80
118	Feijão carioca pct de 1 kg, primeira linha, novo, grãos inte - Feijão carioca pct de 1 kg, primeira linha, novo, grãos inteiros, fardo contendo 10 pacotes de 01 kg.	FD	240	R\$ 111,82	R\$ 26.836,80
119	Fermento biológico, tablete de 100g - Fermento biológico, tablete de 100g	UN	360	R\$ 16,47	R\$ 5.929,20
120	Fermento Químico Em Pó, Acondicionado Em Embalagem Resistent - Fermento Químico Em Pó, Acondicionado Em Embalagem Resistente, contendo 100G,	UN	550	R\$ 10,51	R\$ 5.780,50
121	Ferro de passar roupa a vapor e a seco 110v - Ferro de passar roupa a vapor e a seco 110v	UN	10	R\$ 222,17	R\$ 2.221,70
122	Flanela 100% algodão 38x58cm - Flanela 100% algodão 38x58cm	UN	1600	R\$ 5,16	R\$ 8.256,00
123	Flocão de arroz, produto obtido pela ligeira torração do grão - Flocão de arroz, produto obtido pela ligeira torração do grão, fardo contendo 20 unidades de 500g cada.	FD	360	R\$ 68,41	R\$ 24.627,60
124	Flocão de milho, produto obtido pela ligeira torração do grão - Flocão de milho, produto obtido pela ligeira torração do grão, fardo contendo 20 pacotes de 500g.	FD	440	R\$ 80,31	R\$ 35.336,40
125	Forma de retangular alta nº 5 medindo 33x46x6,5cm - Forma de retangular alta nº 5 medindo 33x46x6,5cm	UN	21	R\$ 51,37	R\$ 1.078,77
126	Forma em alumínio resistente e de alta qualidade retangulares com asas laterais, para maior segurança. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP44x30x5 Peso da embalagem 384g Formato/Design Retangular Material Alumínio Revestimento interno e externo Antiaderente - Forma em alumínio resistente e de alta qualidade retangulares com asas laterais, para maior segurança. Dimensões aproximadas da embalagem	UN	27	R\$ 84,46	R\$ 2.280,42



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	(cm) AxLxP44x30x5 Peso da embalagem 384g Formato/Design Retangular Material Alumínio Revestimento interno e externo Antiaderente				
127	Fórmula Nutrição, Fórmula Em Pó, Nutricionalmente Completa, À Base De Aminoácidos, Des nada A Lactentes. Hipoalergénico. Indicado Para A Gestão Nutricional De: Alergia Ao Leite De Vaca, Alergias Alimentares Múltiplas, Outras Indicações Para As Quais É Recomendada Uma Fórmula À Base De Aminoácidos. NEOCATE LCP® LATA C/ 400 GRAMAS NOME COMERCIAL: NEOCATE LCP® EMBALAGEM: LATA 400GR MARCA: DANONE PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO: 659300004 - Fórmula Nutrição, Fórmula Em Pó, Nutricionalmente Completa, À Base De Aminoácidos, Des nada A Lactentes. Hipoalergénico. Indicado Para A Gestão Nutricional De: Alergia Ao Leite De Vaca, Alergias Alimentares Múltiplas, Outras Indicações Para As Quais É Recomendada Uma Fórmula À Base De Aminoácidos. NEOCATE LCP® LATA C/ 400 GRAMAS NOME COMERCIAL: NEOCATE LCP® EMBALAGEM: LATA 400GR MARCA: DANONE PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO: 659300004	UN	60	R\$ 157,47	R\$ 9.448,20
128	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G (PCT C/8 UND) - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G (PCT C/8 UND)	PC	560	R\$ 32,29	R\$ 18.082,40
129	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M (PCT C/08 UND) - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M (PCT C/08 UND)	PC	560	R\$ 33,97	R\$ 19.023,20
130	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P (PACOTE C/8 UN - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P (PACOTE C/8 UN	UN	480	R\$ 62,77	R\$ 30.129,60
131	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG (PCT C/8 UND) - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG (PCT C/8 UND)	UN	560	R\$ 83,89	R\$ 46.978,40
132	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "XXG" (PCT C/36 UND)(INFANTIL) - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "XXG" (PCT C/36 UND)(INFANTIL)	PC	560	R\$ 52,66	R\$ 29.489,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

133	Frango ? Congelado Inteiro, De 1ª Qualidade - Frango ? Congelado Inteiro, De 1ª Qualidade, embalagem intacta, indicando o prazo de validade.(01 kg)	KG	4850	R\$ 22,92	R\$ 111.162,00
134	Frigideira de alumínio com 40cm de diâmetro, 08cm de altura - Frigideira de alumínio com 40cm de diâmetro, 08cm de altura	UN	25	R\$ 232,91	R\$ 5.822,75
135	FUBA, ESPECIAL, ASPECTO FISICO PÓ FINO, MATERIA PRIMA MILHO, - FUBA, ESPECIAL, ASPECTO FISICO PÓ FINO, MATERIA PRIMA MILHO, PACOTE COM 01KG	PC	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
136	Garfo para mesa Aço Inox Capri - Garfo para mesa Aço Inox Capri	UN	450	R\$ 7,49	R\$ 3.370,50
137	GARRAFA TÉRMICA 12 Lts - GARRAFA TÉRMICA 12 Lts	UN	15	R\$ 178,84	R\$ 2.682,60
138	GARRAFA TERMICA 2L - GARRAFA TERMICA 2L	UN	30	R\$ 96,74	R\$ 2.902,20
139	Garrafa Térmica C/ Rosca Ampola de vidro, corpo em plástico - Garrafa Térmica C/ Rosca Ampola de vidro, corpo em plástico Capacidade: 1 L	UN	105	R\$ 60,15	R\$ 6.315,75
140	GARRAFA TERMICA DE 5 LTS - GARRAFA TERMICA DE 5 LTS	UN	20	R\$ 161,37	R\$ 3.227,40
141	Inseticida spray c/ 395ml - Inseticida spray c/ 395ml	UN	840	R\$ 23,43	R\$ 19.681,20
142	Jarra plástica 2 litros com tampa - Jarra plástica 2 litros com tampa	UN	70	R\$ 32,91	R\$ 2.303,70
143	Jogos de 03 potes em plástico para mantimentos (tamanho de 3 - Jogos de 03 potes em plástico para mantimentos (tamanho de 300ml, 400ml, 500ml)	UN	40	R\$ 67,85	R\$ 2.714,00
144	Laranja - IN NATURA - Tipo, fresca, livre de resíduos de fer - Laranja - IN NATURA - Tipo, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade	KG	710	R\$ 10,42	R\$ 7.398,20
145	Leite Condensado textura homogênea, branco leitoso, fabricad - Leite Condensado textura homogênea, branco leitoso, caixa contendo 27 unidades de 395g.	CX	192	R\$ 345,88	R\$ 66.408,96
146	Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado fardo com pct de 400gr - Leite em pó, tipo integral,	FD	690	R\$ 577,89	R\$ 398.744,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	ingredientes: soro leite desmineralizado, fardo contendo 25 unidades de 400g.				
147	Leiteira em alumínio polido tipo caneca; Caneco com 12 cm de - Leiteira em alumínio polido tipo caneca; Caneco com 12 cm de altura 15 cm	UN	48	R\$ 50,84	R\$ 2.440,32
148	Limão Taiti - IN NATURA - Fruto de tamanho médio a grande, n - Limão Taiti - IN NATURA - Fruto de tamanho médio a grande, no ponto maturação,	KG	310	R\$ 7,58	R\$ 2.349,80
149	Limpa Alumínio - Detergente líquido, ácido, tensoativos anio - Limpa Alumínio - Detergente líquido, ácido, tensoativos anionicos, caixa contendo 12 unidades de 500 ml.	CX	395	R\$ 55,57	R\$ 21.950,15
150	LIMPADOR DE VIDRO 500 ML - LIMPADOR DE VIDRO 500 ML	UN	80	R\$ 20,90	R\$ 1.672,00
151	LINGUIÇA CALABRESA DE 1ª QUALIDADE - LINGUIÇA CALABRESA DE 1ª QUALIDADE CAL	KG	70	R\$ 37,76	R\$ 2.643,20
152	Liquidificador em 03 velocidades botão giratório, copo de 1,25lts 110v - Liquidificador em 03 velocidades botão giratório, copo de 1,25lts 110v	UN	19	R\$ 196,54	R\$ 3.734,26
153	LIXEIRA COM TAMPA 60L - LIXEIRA COM TAMPA 60L	UN	20	R\$ 130,79	R\$ 2.615,80
154	LIXEIRA DE PLASTICO 10LTS - LIXEIRA DE PLASTICO 10LTS	UN	40	R\$ 35,68	R\$ 1.427,20
155	Lustrador de móveis, base silicone, que dá brilho intenso, garan - Lustrado móveis, base silicone, que dá brilho intenso, caixa contendo 24 frascos de 200 ml.	CX	53	R\$ 135,90	R\$ 7.202,70
156	Luva de proteção latex com forro de algodão flocado, revestimento em látex nitrílico, punho liso e palma antiderrapante. Acabamento: Latéx Nitrílico/Palma Antiderrapante: Punho : Liso Tamanho: P - Luva de proteção latex com forro de algodão flocado, revestimento em látex nitrílico, punho liso e palma antiderrapante. Acabamento: Latéx Nitrílico/Palma Antiderrapante: Punho : Liso Tamanho: P	PR	310	R\$ 23,55	R\$ 7.300,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

157	LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX COM PÓ, TAM M, COR NATURAL, CX COM - LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX COM PÓ, TAM M, COR NATURAL, CX COM 100 UNIDADES	UN	60	R\$ 55,90	R\$ 3.354,00
158	Luvas de proteção latex com forro de algodão flocado, revest - Luvas de proteção latex com forro de algodão flocado, revestimento em látex nit	UN	740	R\$ 23,58	R\$ 17.449,20
159	MAÇÃ, FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL, TIPO 1, TAMANHO MÉDI - MAÇÃ, FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL, TIPO 1, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	KG	670	R\$ 13,32	R\$ 8.924,40
160	Macarrão, do tipo espaguete, massa seca, com ovos; - Macarrão, do tipo espaguete, massa seca, com ovos; fardo contendo 24 unidades de 500g.	FD	295	R\$ 160,09	R\$ 47.226,55
161	MAIONESE - SACHÉ DE 1kg - MAIONESE - SACHÉ DE 1kg	UN	55	R\$ 47,26	R\$ 2.599,30
162	Maionese Tradicional, embalagem original com 500g - Maionese Tradicional, embalagem original com 500g, caixa contendo 12 unidades.	CX	150	R\$ 167,85	R\$ 25.177,50
163	Mamão Havaí - IN NATURA- de primeira qualidade, tamanho come - Mamão Havaí - IN NATURA- de primeira qualidade, tamanho comercial sem machucados	KG	340	R\$ 12,65	R\$ 4.301,00
164	Mandioca/Aipim -IN NATURA graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades o corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas - Mandioca/Aipim -IN NATURA graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades o corpos estranhos aderidos a superfície externa,	KG	1170	R\$ 8,05	R\$ 9.418,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas				
165	Maracujá Doce - IN NATURA - tamanho médio a grande, sem lesão - Maracujá Doce - IN NATURA - tamanho médio a grande, sem lesões de origem físicas	KG	300	R\$ 30,26	R\$ 9.078,00
166	Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. caixa com unidade de 200gr ou 500gr - Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. caixa contendo 12 unidades de 500 gramas.	CX	310	R\$ 195,04	R\$ 60.462,40
167	Marmitex descartável em isopor tampa 500ml, fardo c/25unid - Marmitex descartável em isopor tampa 500ml, fardo c/25unid	FD	690	R\$ 34,87	R\$ 24.060,30
168	Melancia- IN NATURA - Fruto com 70% a 80% de maturação, com - Melancia- IN NATURA - Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor,	KG	480	R\$ 9,52	R\$ 4.569,60
169	Melão Amarelo - IN NATURA - a casca deve ser firme, sem rach - Melão Amarelo - IN NATURA - a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibr	KG	320	R\$ 13,07	R\$ 4.182,40
170	Milho Verde Em Conserva, Em Grãos, Embalagem Lata/Ou Sachê C - Milho Verde Em Conserva, Em Grãos, caixa contendo 24 unidades de Lata/Ou Sachê Contendo 280G.	CX	240	R\$ 115,68	R\$ 27.763,20
171	MORTADELA DE FRANGO PEÇA DE 1KG - MORTADELA DE FRANGO PEÇA DE 1KG	UN	75	R\$ 30,63	R\$ 2.297,25
172	Mucilon - Flocos de 3 cereais: Cereal, pacote com 400g.	UN	1230	R\$ 20,53	R\$ 25.251,90
173	Mucilon cereal infantil de milho: Cereal tipo mucilon - Mucilon cereal infantil de milho: Cereal tipo mucilon	UN	500	R\$ 20,66	R\$ 10.330,00
174	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, - Óleo De Soja Refinado Produto Obtido Do Grão De Soja Que Sofreu Processo Tecnológico Adequado Como Degomagem, Neutralização, Clarificação, Frigorificação Ou Não De Desodorização. Líquido Viscoso Refinado, Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas. Embalagem Em Polietileno Tereftalato	CX	135	R\$ 203,46	R\$ 27.467,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	(Pet) de 900ML, fardo contendo 20 unidades.				
175	Ovos vermelhos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos - Ovos vermelhos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, Isento De Aditivos Ou Substâncias Estranhas Ao Produto Que Sejam Impróprias Ao Consumo E Que Alterem Suas Características Naturais (Físicas, Químicas E Organolépticas), Acomodado Em Cartela, Sendo Estas Em Perfeitas Condições Estruturais, Padronizadas E Lacradas, cartela com 30 ovos.	UN	220	R\$ 31,55	R\$ 6.941,00
176	PANELA BAIXA DE ALUMINIO 15LTS - PANELA BAIXA DE ALUMINIO 15LTS	UN	25	R\$ 136,97	R\$ 3.424,25
177	PANELA BAIXA DE ALUMINIO 20LTS - PANELA BAIXA DE ALUMINIO 20LTS	UN	11	R\$ 156,27	R\$ 1.718,97
178	Panela Caçarola De Alumínio N° 28 Linha Hotel 8 Litros - Panela Caçarola De Alumínio N° 28 Linha Hotel 8 Litros	UN	11	R\$ 119,60	R\$ 1.315,60
179	Panela Caçarola Industrial 10 Litros - Panela Caçarola Industrial 10 Litros	UN	17	R\$ 141,43	R\$ 2.404,31
180	Panela Caçarola N° 22 Em Alumínio Fundido 3,7 Litros Com Alç - Panela Caçarola N° 22 Em Alumínio Fundido 3,7 Litros Com Alças.	UN	27	R\$ 75,67	R\$ 2.043,09
181	PANELA CAÇAROLA N°60 - PANELA CAÇAROLA N°60	UN	3	R\$ 597,02	R\$ 1.791,06
182	Panela De Pressão 7,0 Lts Alumínio Polido 3Mm De Espessura, - Panela De Pressão 7,0 Lts Alumínio Polido 3Mm De Espessura, Produto De 1ª Linha	UN	12	R\$ 186,69	R\$ 2.240,28
183	Panela de pressão de 10 litros, alumínio polido, de alta qua - Panela de pressão de 10 litros, alumínio polido, de alta qualidade,	UN	23	R\$ 263,50	R\$ 6.060,50
184	Panela De Pressão, Modelo Industrial, Em Alumínio Reforçado - Panela De Pressão, Modelo Industrial, Em Alumínio Reforçado Com Espessura Mínima	UN	3	R\$ 513,30	R\$ 1.539,90
185	PANELA GRANDE EM ALUMINIO BATIDO, 40 LITROS COM TAMPA	UN	3	R\$ 423,17	R\$ 1.269,51



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

186	Pano de Chão Cru 100% Algodão, saco fechado branco, ideal pa - Pano de Chão Cru 100% Algodão, saco fechado branco, ideal para limpeza de pisos	UN	1810	R\$ 8,52	R\$ 15.421,20
187	PANO DE CHÃO XADREZ TAM 65X40CM - PANO DE CHÃO XADREZ TAM 65X40CM XADREZ	UN	200	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00
188	Pano de prato, atalhado, na cor branca, 100% algodão. (Taman - Pano de prato, atalhado, na cor branca, 100% algodão. (Tamanho médio 70x 50 cm.)	UN	850	R\$ 12,70	R\$ 10.795,00
189	PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar - PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo veg	UN	630	R\$ 10,92	R\$ 6.879,60
190	Pão massa fina - farinha de trigo/fermento/ sal/ açúcar, go - Pão massa fina - farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal	UN	65100	R\$ 1,02	R\$ 66.402,00
191	Pão massa grossa (Tipo francês), ingredientes farinha trigo/fermento/sal/ - Pão massa grossa (Tipo francês), ingredientes farinha trigo/fermento/sal/	UN	65100	R\$ 0,99	R\$ 64.449,00
192	PÁ PARA LIXO EM ZINCO C/ CABO DE MADEIRA - PÁ PARA LIXO EM ZINCO C/ CABO DE MADEIRA	UN	103	R\$ 34,22	R\$ 3.524,66
193	Papel alumínio, folha de alumínio c/ o lado opaco e outro br - Papel alumínio, folha de alumínio c/ o lado opaco e outro brilhoso em rolo com	UN	190	R\$ 9,34	R\$ 1.774,60
194	PAPEL HIGIÊNICO DUPLO ROLO DE 40M4X1 - PAPEL HIGIÊNICO DUPLO ROLO DE 40M4X1 FARDOS	FD	2500	R\$ 105,85	R\$ 264.625,00
195	Papel higienico material celuloze virgem, 30mx10cm picotado, Folha dupla de alta qualidade, fardo com 16pct com embalagem de 4 unidades. - Papel higienico material celuloze virgem, 30mx10cm picotado, Folha dupla de alta qualidade, fardo com 16pct com embalagem de 4 unidades.	FD	950	R\$ 137,76	R\$ 130.872,00
196	Papel Toalha folha dupla de primeira qualidade - Papel Toalha folha dupla de primeira qualidade, interfolhada de 2	FD	1370	R\$ 169,32	R\$ 231.968,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, fardo com 12pct com embalagem de 2 unidades.				
197	Pegador de macarrão inox, tamanho aproximado 21,5cm - Pegador de macarrão inox, tamanho aproximado 21,5cm	UN	23	R\$ 21,49	R\$ 494,27
198	PEIXE PESCADO TAMBAQUI ou Surubim ; SEM VICERAS; INTEIRO; CO - PEIXE PESCADO TAMBAQUI ou Surubim ; SEM VICERAS; INTEIRO; COR, CHEIRO E SABOR PR	KG	960	R\$ 30,45	R\$ 29.232,00
199	Pilha/bateria quadrada 9v - Pilha/bateria quadrada 9v	PR	120	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
200	Pilha D Alcalina Tamanho Grande D 1,5 V 2x1. - Pilha D Alcalina Tamanho Grande D 1,5 V 2x1.	PR	140	R\$ 63,11	R\$ 8.835,40
201	Pilha palito AAA pct c/4 und - Pilha palito AAA pct c/4 und	PR	175	R\$ 27,76	R\$ 4.858,00
202	Pilha pequena AA pct c/4und - Pilha pequena AA pct c/4und	PR	150	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
203	PIMENTA DO REINO MOÍDA CONDIMENTO - EMBALAGEM CONTENDO 100G - PIMENTA DO REINO MOÍDA CONDIMENTO - EMBALAGEM CONTENDO 100G com identificação do produto e prazo de validade.	PC	173	R\$ 8,81	R\$ 1.524,13
204	Pimentão verde - IN NATURA - de boa qualidade; - Pimentão verde - IN NATURA - de boa qualidade; Tamanho e coloração uniformes;	KG	550	R\$ 18,29	R\$ 10.059,50
205	Polpa de Fruta de acerola, congelada, sem adição de corantes - Polpa de Fruta de acerola, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor	KG	380	R\$ 19,81	R\$ 7.527,80
206	Polpa de Fruta de cacau, congelada, sem adição de corantes a - Polpa de Fruta de cacau, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor ca	KG	405	R\$ 22,94	R\$ 9.290,70
207	Polpa de Fruta de cupuaçu, congelada, sem adição de corantes - Polpa de Fruta de cupuaçu, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor	KG	375	R\$ 26,23	R\$ 9.836,25
208	Polpa de Fruta de goiaba congelada, sem adição de corantes a - Polpa de	KG	300	R\$ 24,13	R\$ 7.239,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Fruta de goiaba congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor				
209	Polpa de Fruta de maracujá, congelada, sem adição de corante - Polpa de Fruta de maracujá, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor	KG	340	R\$ 26,83	R\$ 9.122,20
210	Pote de plástico transparente c/ tampa capacidade p/ 15 lts - Pote de plástico transparente c/ tampa capacidade p/ 15 lts	UN	30	R\$ 31,32	R\$ 939,60
211	POTE PLASTICO COM TAMPA GRANDE DE 1 E 2 LITROS - POTE PLASTICO COM TAMPA GRANDE DE 1 E 2 LITROS	UN	30	R\$ 52,57	R\$ 1.577,10
212	Pote Redondo Descartável 400ml com tampa transparente c/24 unid - Pote Redondo Descartável 400ml com tampa transparente c/24 unid	UN	1590	R\$ 44,84	R\$ 71.295,60
213	Prato fundo em vidro temperado, liso em ambos os lados, inco - Prato fundo em vidro temperado, liso em ambos os lados, incolor/transparente,	UN	550	R\$ 21,77	R\$ 11.973,50
214	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL, TAMANHO DE 15 CM,C/20PACOTES DE - PRATO PLASTICO DESCARTAVEL, TAMANHO DE 15 CM,C/20PACOTES DE	CX	460	R\$ 134,86	R\$ 62.035,60
215	Prato plastico descartável, tamanho de 21 cm, C/50 pacotes d - Prato plastico descartável, tamanho de 21 cm, C/50 pacotes de 10 und.	CX	470	R\$ 174,96	R\$ 82.231,20
216	Prato Plástico Produzido Polipropileno Virgem Atóxico. Medin - Prato Plástico Produzido Polipropileno Virgem Atóxico. Medindo:21Cm De Diâmetro	UN	700	R\$ 5,80	R\$ 4.060,00
217	Prendedor de roupa plástico, pct c/12 und. - Prendedor de roupa plástico, pct c/12 und.	UN	186	R\$ 14,42	R\$ 2.682,12
218	PRESUNTO: COZIDO OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SA - PRESUNTO: COZIDO OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO	KG	312	R\$ 43,08	R\$ 13.440,96
219	Queijo tipo mussarela, fresco, produto elaborado unicamente - Queijo tipo mussarela, fresco, produto elaborado unicamente com leite de vaca,	KG	340	R\$ 62,74	R\$ 21.331,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

220	REFRIGERANTE VARIADO DE 2 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE - REFRIGERANTE VARIADO DE 2 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO CONTENDO 06 GARRAFAS DE 02 LITROS.	FD	960	R\$ 70,44	R\$ 67.622,40
221	REGULADOR DE GÁS GPL BAIXA PRESSÃO 02KG - REGULADOR DE GÁS GPL BAIXA PRESSÃO 02KG	UN	34	R\$ 70,73	R\$ 2.404,82
222	Repolho Branco - IN NATURA - Com folhas verdes, liso fresco, - Repolho Branco - IN NATURA - Com folhas verdes, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	KG	930	R\$ 11,81	R\$ 10.983,30
223	Requeijão cremoso, produzido com leite, pasteurizado, - Requeijão cremoso, produzido com leite, pasteurizado, sabor forte, pote com 200g.	UN	135	R\$ 11,84	R\$ 1.598,40
224	RODO GRANDE PLÁSTICO 60CM - RODO GRANDE PLÁSTICO 60CM CM	UN	160	R\$ 71,32	R\$ 11.411,20
225	RODO PLASTICO 40 CM C/ CABO - RODO PLASTICO 40 CM C/ CABO	UN	190	R\$ 37,81	R\$ 7.183,90
226	Rodo tamanho grande 40 cm C/cabo De Madeira Plastificado. (C - Rodo tamanho grande 40 cm C/cabo De Madeira Plastificado. (CABO DE 1,20 MTS), caixa contendo 6 unidades de kits.	CX	101	R\$ 140,63	R\$ 14.203,63
227	Rodo tamanho médio 30 cm C/cabo De Madeira Plastificado. (CA - Rodo tamanho médio 30 cm C/cabo De Madeira Plastificado. (CABO DE 1,20 MTS), caixa contendo 12 kits.	CX	100	R\$ 137,04	R\$ 13.704,00
228	Rúcula - IN NATURA - Tamanho e coloração uniformes; Isento d - Rúcula - IN NATURA - Tamanho e coloração uniformes; Isento de enfermidades,	mç	840	R\$ 9,33	R\$ 7.837,20
229	Sabão em barra, aspecto físico sólido. (01 kg) - Sabão em barra, aspecto físico sólido. (01 kg), caixa contendo 20 unidades.	CX	105	R\$ 192,17	R\$ 20.177,85
230	SABÃO LÍQUIDO 2L DIVERSAS FRAGRANCIAS - SABÃO LÍQUIDO 2L DIVERSAS FRAGRANCIAS	UN	400	R\$ 19,63	R\$ 7.852,00
231	Sabão pó, lavar roupas, alvejantes e com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo	FD	800	R\$ 141,69	R\$ 113.352,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	amniótico, biodegradável, acidulante (Embalagem de 500gramas - Sabão pó, lavar roupas, alvejantes e com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, caixa contendo 24 unidades de 500g.				
232	SABONETE 90GR PCT C/12UNID - SABONETE 90GR PCT C/12UNID	UN	70	R\$ 48,32	R\$ 3.382,40
233	Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 100 litros, p - Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 100 litros, pacote	PC	6900	R\$ 61,08	R\$ 421.452,00
234	Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 200 litros. P - Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 200 litros. Pct .	PR	7300	R\$ 84,50	R\$ 616.850,00
235	Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 30 litros. Pc - Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 30 litros. Pct	PC	10300	R\$ 14,54	R\$ 149.762,00
236	Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 50 litros. Pc - Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 50 litros. Pct 100un	PC	2100	R\$ 47,43	R\$ 99.603,00
237	SACOLA PLÁSTICA GROSSA, COM CAPACIDADE PARA 10KG, PACOTE DE - SACOLA PLÁSTICA GROSSA, COM CAPACIDADE PARA 10KG, PACOTE DE 1KG	UN	30	R\$ 24,53	R\$ 735,90
238	SACOLA PLÁSTICA GROSSA, COM CAPACIDADE PARA 5KG, PACOTE DE 1 - SACOLA PLÁSTICA GROSSA, COM CAPACIDADE PARA 5KG, PACOTE DE 1KG	UN	40	R\$ 20,23	R\$ 809,20
239	Saco plástico transparente capacidade de 3kg pct c/1kg - Saco plástico transparente capacidade de 3kg pct c/1kg	KG	170	R\$ 38,07	R\$ 6.471,90
240	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP PROLIPOPILENO, C/ CAPACIDADE P - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP PROLIPOPILENO, C/ CAPACIDADE P/1KG, PCT 1KG	UN	20	R\$ 25,29	R\$ 505,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

241	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PP PROLIPOPILENO, C/ CAPACIDADE P/10KG, PCT 1KG. - SACO PLASTICO TRANSPARENTE PP PROLIPOPILENO, C/ CAPACIDADE P/10KG, PCT 1KG.	KG	25	R\$ 41,24	R\$ 1.031,00
242	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP PROLIPOPILENO, C/ CAPACIDADE P/5KG, PCT 1KG. - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP PROLIPOPILENO, C/ CAPACIDADE P/5KG, PCT 1KG.	KG	25	R\$ 27,50	R\$ 687,50
243	Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno - Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno	KG	510	R\$ 5,04	R\$ 2.570,40
244	Salsicha Tipo Hot-Dog, Congelada, De 1ª Qualidade, Embalagem - Salsicha Tipo Hot-Dog, Congelada, De 1ª Qualidade, Embalagem A Vácuo Com 4,5 Kg, Com No Mínimo 120 Dias De Validade.	KG	91	R\$ 52,63	R\$ 4.789,33
245	Seleta de Legumes em conserva 170g - Seleta de Legumes em conserva, caixa contendo 24 unidades de 170g.	CX	140	R\$ 104,56	R\$ 14.638,40
246	SODA CAUSTICA 1KG. - SODA CAUSTICA 1 KG, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 01 KG.	CX	96	R\$ 320,70	R\$ 30.787,20
247	Suco em pó artificial, sabores variados - Suco em pó artificial, sabores variados, caixa contendo 15 unidades de 25 gramas.	CX	300	R\$ 18,13	R\$ 5.439,00
248	SUCO ENGARRAFADO 500ML, DIVERSOS SABORES - SUCO ENGARRAFADO 500ML, DIVERSOS SABORES	UN	60	R\$ 19,93	R\$ 1.195,80
249	Suco liquido , sabor acerola natural, concentrado s/açucar, c/minimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml - Suco liquido , sabor acerola natural, concentrado s/açucar, c/minimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml	UN	600	R\$ 14,59	R\$ 8.754,00
250	Suco, líquido, sabor Caju, natural concentrado s/açucar, c/minimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml - Suco, líquido, sabor Caju, natural concentrado s/açucar, c/minimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml	UN	600	R\$ 12,65	R\$ 7.590,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

251	Tabua de corte em polietileno, 1,5mt por 20x50cm - Tabua de corte em polietileno, 1,5mt por 20x50cm	UN	35	R\$ 68,00	R\$ 2.380,00
252	TABUA EM POLIETILENO P/CORTE 50X30CM, BRANCO - TABUA EM POLIETILENO P/CORTE 50X30CM, BRANCO	UN	30	R\$ 130,52	R\$ 3.915,60
253	Tangerina - IN NATURA, com grau de maturação tal que lhes pe - Tangerina - IN NATURA, com grau de maturação tal que lhes permita suportar	KG	360	R\$ 10,35	R\$ 3.726,00
254	Tempero em pó sachê, p/ arroz, Pct 60g com 12 saches. - Tempero em pó sachê, p/ arroz, Pct 60g com 12 saches.	UN	560	R\$ 7,56	R\$ 4.233,60
255	Tempero em pó sachê, p/ carne, Pct 60g com 12 saches. - Tempero em pó sachê, p/ carne, Pct 60g com 12 saches.	UN	530	R\$ 8,70	R\$ 4.611,00
256	Tempero em pó sachê, p/ feijão, Pct 60g com 12 saches. - Tempero em pó sachê, p/ feijão, Pct 60g com 12 saches.	UN	580	R\$ 8,70	R\$ 5.046,00
257	TOALHA DE MESA PLASTICO IMPERMEAVEL 5 METROS - TOALHA DE MESA PLASTICO IMPERMEAVEL 5 METROS	M²	16	R\$ 36,47	R\$ 583,52
258	TOMATE - IN NATURA, 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO A GRANDE - TOMATE - IN NATURA, 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO A GRANDE Consistência Firme sem sujidade Pele Lisa, Livre De Fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	1400	R\$ 17,33	R\$ 24.262,00
259	Vassoura artesanal feita com cipó, com rosca plastica e cabo - Vassoura artesanal feita com cipó, com rosca plastica e cabo -	UN	103	R\$ 42,19	R\$ 4.345,57
260	VASSOURA CERDAS DE PLÁSTICO - VASSOURA CERDAS DE PLÁSTICO	UN	250	R\$ 17,09	R\$ 4.272,50
261	Vassoura em Nylon 30cm C/cabo De Madeira Plastificado. (CABO - Vassoura em Nylon 30cm C/cabo De Madeira Plastificado. (CABO DE 1,20 MTS), CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	46	R\$ 135,62	R\$ 6.238,52
262	Vinagre de vinho tinto 750 ml, tipo neutro, acidez 4 per, co - Vinagre de	UN	610	R\$ 9,58	R\$ 5.843,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	vinho tinto 750 ml, tipo neutro, acidez 4 per, contendo identificação			
--	---	--	--	--

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 039/2026.

1.4. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar do início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026 podendo ser, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa a presente contratação Justifica-se à necessidade de aquisição desses materiais, indispensável para garantir o adequado funcionamento das unidades administrativas, a manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação e organização dos ambientes de trabalho, bem como o suporte às atividades institucionais desenvolvidas pelos diversos órgãos municipais. Os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das demandas relacionadas à preparação e oferta de alimentação em, reuniões, capacitações, ações institucionais e demais atividades promovidas pela Administração Pública, enquanto os materiais de limpeza, higiene, copa/cozinha e descartáveis são essenciais para assegurar condições adequadas de salubridade, conforto e bem-estar aos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos. Para atender as necessidades das unidades administrativas dos Fundos Municipais, Secretarias e Prefeitura, faz-se necessário a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA. A contratação em razão da necessidade de suprir as demandas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e Prefeitura Municipal de Trairão, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, técnicas e institucionais desempenhadas pelos servidores e colaboradores.

2.2. JUSTIFICATIVA POR ÓRGÃO DEMANDANTE:

2.2.1. Prefeitura Municipal de Trairão e Secretarias Vinculadas

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de primeira qualidade, materiais de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Trairão e de suas Secretarias vinculadas.

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos órgãos municipais, assegurando condições adequadas de trabalho, higiene, limpeza, conservação dos ambientes públicos e suporte às ações institucionais desenvolvidas pela Administração Municipal. Os itens a serem adquiridos são essenciais para a manutenção das rotinas administrativas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

atendimento ao público, realização de reuniões, eventos, capacitações e demais atividades desenvolvidas pelos diversos setores da gestão municipal.

Secretaria Municipal de Obras

A aquisição é necessária para atender às demandas das equipes administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras, proporcionando materiais indispensáveis para a manutenção da limpeza e organização dos ambientes de trabalho, bem como gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e descartáveis utilizados no suporte às atividades desenvolvidas pelos servidores, colaboradores e equipes de campo responsáveis pela execução e fiscalização de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural.

Secretaria Municipal de Administração

Justifica-se a aquisição para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, garantindo o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para conservação dos ambientes administrativos, além de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e descartáveis utilizados no atendimento ao público, reuniões, treinamentos, capacitações e demais atividades institucionais promovidas pela gestão municipal.

Secretaria Municipal de Cultura

A contratação visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura no desenvolvimento de eventos culturais, festividades, oficinas, projetos e ações de valorização da cultura local, assegurando a disponibilidade de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, copa/cozinha e descartáveis necessários à execução das atividades e ao adequado atendimento dos participantes e colaboradores.

Secretaria Municipal de Agricultura

A aquisição justifica-se pela necessidade de atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, incluindo reuniões, capacitações, visitas técnicas, programas de apoio ao produtor rural e demais atividades institucionais, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários para manutenção dos ambientes administrativos e suporte às ações realizadas junto à comunidade rural.

2.3. Fundo Municipal de Educação

A aquisição dos materiais é indispensável para atender às necessidades das unidades administrativas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, assegurando a manutenção da limpeza, higiene e organização dos ambientes, bem como o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e descartáveis utilizados em reuniões pedagógicas, capacitações, eventos educacionais e demais atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

O quantitativo estimado para o item **Escova Dental** Simples foi dimensionado com base no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino que serão contemplados pelas ações do Programa de Saúde Bucal, considerando ainda a periodicidade de distribuição necessária para assegurar a execução contínua das atividades de promoção, prevenção e educação em saúde.

A definição da quantidade observou o histórico de atendimento do programa, a projeção da demanda para o período de vigência da contratação e a necessidade de manutenção do estoque em níveis compatíveis com o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

atendimento regular dos beneficiários, evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, o quantitativo solicitado mostra-se compatível com a necessidade administrativa identificada, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como assegurando o adequado atendimento do interesse público e a continuidade das políticas de saúde bucal destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino.

2.4. Fundo Municipal de Saúde

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, limpeza e funcionamento das unidades e setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, bem como disponibilizar gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e descartáveis necessários ao suporte das atividades administrativas, campanhas de saúde, treinamentos, reuniões, ações itinerantes e demais serviços prestados à população.

2.5. Fundo Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo

A aquisição visa atender às necessidades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo, assegurando a disponibilidade de materiais de limpeza e higiene para conservação dos espaços públicos e administrativos, além de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e descartáveis destinados ao apoio das ações de fiscalização, educação ambiental, promoção turística, eventos institucionais e demais atividades desenvolvidas pelo órgão.

2.6. Fundo Municipal de Assistência Social

A aquisição faz-se necessária para atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo materiais indispensáveis à manutenção da limpeza e higiene dos espaços de atendimento, bem como gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e descartáveis utilizados nas atividades administrativas, reuniões, capacitações, programas, projetos, campanhas e ações socioassistenciais desenvolvidas em benefício da população em situação de vulnerabilidade social.

De forma geral, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a adequada manutenção dos ambientes institucionais, o atendimento eficiente aos usuários e o pleno desenvolvimento das ações administrativas e finalísticas executadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.7. De forma geral, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a adequada manutenção dos ambientes institucionais, o atendimento eficiente aos usuários e o pleno desenvolvimento das ações administrativas e finalísticas executadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal, em conformidade com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, proporcionando suporte alimentar adequado aos servidores, colaboradores e participantes das ações institucionais promovidas pelo Município de Trairão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.8. A presente contratação busca garantir o abastecimento contínuo e regular desses insumos, evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução das atividades administrativas e a prestação dos serviços públicos à população. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a eficiência da gestão pública, a continuidade das ações governamentais e o atendimento do interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência e qualidade na aplicação dos recursos públicos.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos itens é de imediato, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelos órgãos demandante.

4.2. A entrega dos itens será realizada conforme a necessidade do Contratante.

4.3. O recebimento da execução dos serviço/objetos será realizado/acompanhado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os itens objeto da licitação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{365} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- e)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- f)** Multa;
- g)** Impedimento de licitar e contratar;
- h)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de TRAIRÃO/PA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (**Cinco**) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, A PREFEITURA Municipal de TRAIRÃO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é R\$ 6.979.362,59 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas e Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal De Assistência Social; Fundo Municipal de Meio Ambiente para o exercício de 2026. Na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Trairão-PA, 03 de Junho de 2026.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
SEC. ADM. E FINANÇAS
(TR ASSINADO NO PROCESSO)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº PE/2026.008-PMT- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

SESSÃO PÚBLICA://2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA:
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

O(A)..... com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE/2026.008-PMT- SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço e fornecedores serão divulgados no PNCP as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item de acordo com a necessidade de cada órgão, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI IN NATURA, TAMANHO MÉDIO - ABACAXI IN NATURA, TAMANHO MÉDIO		KG	410		
2	Abóbora - IN NATURA - madura, casca firme, tamanho grande, u - Abóbora - IN NATURA - madura, casca firme, tamanho grande, uniforme,		KG	620		
3	ACENDEDOR DE FOGÃO(ISQUEIRO), CARTELA C/ 12 UND - ACENDEDOR DE FOGÃO(ISQUEIRO), CARTELA C/ 12 UND		UN	128		
4	Achocolatado em pó - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes - Achocolatado em pó - instantâneo, fardo contendo 24 unidades de 400g		UN	30		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5	Achocolatado em pó - instantâneo, fardo contendo embalagem de 200gr - Achocolatado em pó - instantâneo, fardo contendo embalagem de 200gr		FD	775		
6	Açúcar Cristal, Acondicionado Em Embalagem Resistente Transp - Açúcar Cristal, estrutura microcristalina que lhe confere granulometria fina e alta capacidade de dissolução, acondicionado em Embalagem Resistente Transparente. (Embalagem de 1 kg)		KG	6250		
7	Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, líquido t - Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, líquido transparente, frasco de 100 ml.		UN	120		
8	Água sanitária: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio - Água sanitária: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio Uso Doméstico, Base De Hipoclorito De Sódio, Embalagem De 1L, fardo contendo 12 unidades.		FD	685		
9	ALCOOL EM GEL 70 500G, CX COM 12 UNIDADES - ALCOOL EM GEL 70 500G, CX COM 12 UNIDADES		CX	158		
10	ALCOOL ETILICO 928 1LT CX C/12 - ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT CX C/12		CX	160		
11	Álcool etílico hidratado em líquido, 70%, não aromatizado, lí - Álcool etílico hidratado em líquido, 70%, não aromatizado, límpido, transparente, caixa contendo 12 unidades de 1 litro.		CX	513		
12	Alface Crespa, Americana e Manteiga, IN NATURA - de 1ª quali - Alface Crespa, Americana e Manteiga, IN NATURA - de 1ª qualidade, compacta e		mç	800		
13	Alho, Graúdo - Com Todas As Partes Aproveitáveis - Alho, Graúdo Com Todas As Partes Aproveitáveis. De		KG	935		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Primeira Qualidade, Com Cor E Odor Característico.					
14	Amaciante para roupa, em frasco de 02 litros. Composição : T - Amaciante para roupa, fardo contendo 06 frascos de 2 litros.		FD	112		
15	Amassador de batata aço inoxidável c/comprimento igual ou acima de 30cm - Amassador de batata aço inoxidável c/comprimento igual ou acima de 30cm		UN	4		
16	AMIDO, a base de mandioca, tipo tapioca, goma, massa hidrata - AMIDO, a base de mandioca, tipo tapioca, goma, massa hidratada		KG	390		
17	Amido de Milho (Tipo arrozina) tipo 1, maisena - Amido de Milho (Tipo arrozina) tipo 1, maisena ou similar, sob a forma de pó, embalagem contendo 500g.		UN	290		
18	Aparelho Barbear desc. 2 laminas; Lâmina de aço inoxidável 2 - aparelho Barbear desc. 2 laminas; Lâmina de aço inoxidável 2.		UN	125		
19	ARROZ, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, EMBA - ARROZ, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente, contendo 01 Kg, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo). Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho.		KG	5700		
20	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente - Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente, pacote com 400G.		UN	480		
21	AVENTAL PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, CORES VARIADAS - AVENTAL PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, CORES VARIADAS		UN	100		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

22	Azeite de oliva: Acondicionado em embalagem de vidro ou enla - Azeite de oliva: Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, caixa contendo 20 unidades de 500ML.		CX	12		
23	Bacia de plástico rígido 06 litros. - Bacia de plástico rígido 06 litros.		UN	80		
24	Bacia de plástico rígido 15 litros. - Bacia de plástico rígido 15 litros.		UN	80		
25	BACON PEÇA 500G - BACON PEÇA 500G		UN	60		
26	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 10 L - Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 10 L		UN	205		
27	Banana maçã - IN NATURA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca - Banana maçã - IN NATURA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70		KG	520		
28	Banana prata - IN NATURA - De 1ª qualidade, graúdas, em penc - Banana prata - IN NATURA - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a		KG	520		
29	Batata doce - IN NATURA - De superfície lisa, firme e compac - Batata doce - IN NATURA - De superfície lisa, firme e compacta,		KG	580		
30	Batata Inglesa - IN NATURA - de 1ª qualidade; - tamanho de m - Batata Inglesa - IN NATURA - de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande, consistência firme sem indicio de germinação, isenta de sujidade.		KG	1180		
31	Batata palha-pacote de 140g -fina, sequinha e crocante. Prod - Batata palha-pacote de 140g -fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir		PC	120		
32	Berinjela - IN NATURA - livre sujidades e danos por lesão de -		KG	190		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Berinjela - IN NATURA - livre sujidades e danos por lesão de origem física ou					
33	Beterraba - IN NATURA - de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca		KG	670		
34	Biscoito Doce, Tipo Maria, Sem Recheio caixa-Pct.400G - Biscoito Doce, Tipo Maria, Sem Recheio, caixa com 20 pacotes de 400G, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.		CX	660		
35	Biscoito Salgado, Tipo Cream-Cracker caixa, Pct.400G - Biscoito Salgado, Tipo Cream-Cracker, caixa com 20 pacotes de 400G, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.		CX	685		
36	Biscoito-Tipo Rosquinha, Sabor Coco caixa-Pct.400G - Biscoito-Tipo Rosquinha, Sabor Coco, caixa contendo 20 pacotes de 400G, De Boa Qualidade (Não Quebradas), Textura Crocante, Acondicionado Em Embalagem Resistente E Transparente, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo).		CX	730		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

37	Bobina de papel filme plástico PVC 28cmx300m - Bobina de papel filme plástico PVC 28cmx300m		UN	140		
38	BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA C/250G - BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA C/250G		UN	300		
39	BOTA DE PVC, CANO MÉDIO 28CM, Nº34 AO 40, COR BRANCA - BOTA DE PVC, CANO MÉDIO 28CM, Nº34 AO 40, COR BRANCA		UN	70		
40	Bota segurança de borracha cor branca c/cano médio numeração variada do tam. 35 a 45. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em poli cloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo - Bota segurança de borracha cor branca c/cano médio numeração variada do tam. 35 a 45. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em poli cloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo		PR	110		
41	Cabo de madeira para vassoura e rodo 1.50m - Cabo de madeira para vassoura e rodo 1.50m		UN	200		
42	Café Puro, Torrado, Moído, Forte E Encorpado - Café Puro, Torrado, Moído, Forte E Encorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Embalagem contendo aproximadamente 250g.		UN	6980		
43	CAIXA DE ISOPOR 170LITROS - CAIXA DE ISOPOR 170LITROS		UN	10		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

44	Caixa organizadora de plástico, capacidade 05 litros. - Caixa organizadora de plástico grande com as seguintes características: Grampos de base largas como dobradiças, prendem a tampa firmemente a caixa plástica. Transparente para fácil visualização de conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Capacidade 05 litros.		UN	35		
45	Caixa organizadora de plástico, capacidade 10 litros. - Caixa organizadora de plástico grande com as seguintes características:		UN	35		
46	caixa organizadora de plástico grande, capacidade 15 litros. - caixa organizadora de plástico grande, capacidade 15 litros.		UN	35		
47	Caixa organizadora de plástico grande, capacidade 20 litros. - Caixa organizadora de plástico grande, capacidade 20 litros.		UN	38		
48	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE C/ TRAVA 28 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE C/ TRAVA 28 LITROS		UN	15		
49	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE C/ TRAVA 50 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE C/ TRAVA 50 LITROS		UN	15		
50	Caixa térmica; Sistema prático de abertura e tampa com porta - Caixa térmica; Sistema prático de abertura e tampa com porta-copos numerados;		UN	19		
51	Caldeirão em alumínio; Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, - Caldeirão em alumínio Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 28x25cm, (diâmetro x altura), 15 litros.		UN	13		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

52	Caldeirão em alumínio; Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, - Caldeirão em alumínio Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 28x25cm, (diâmetro x altura), 20 litros.		UN	10		
53	CALDO DE GALINHA UNID COM57G C/6 CUBOS - CALDO DE GALINHA UNID COM57G C/6 CUBOS		UN	20		
54	CANECA DE ALUMINIO DE 5 LTS C/CABO LATERAL DE PLASTICO - CANECA DE ALUMINIO DE 5 LTS C/CABO LATERAL DE PLASTICO		UN	30		
55	CANJICA, Milho Branco: Classe branca, subgrupo despelculada - CANJICA, Milho Branco: Classe branca, subgrupo despelculada, tipo1, pacote de 500g.		PC	780		
56	CARNE BOVINA IN NATURA, ACEM, MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, - CARNE BOVINA IN NATURA, ACEM, MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO,		KG	4850		
57	CARNE BOVINA IN NATURA, ALCATRA, FATIADA EM BIFE, ESTADO DE - CARNE BOVINA IN NATURA, ALCATRA, FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO,		KG	5050		
58	CARNE BOVINA IN NATURA, PALETA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CARNE - CARNE BOVINA IN NATURA, PALETA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CARNE DE SEGUNDA, CONSERVAÇÃO, CONGELADA OU RESFRIADA, MAGRA, COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA.		KG	3950		
59	CARNE SUINA IN NATURA, PERNIL, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONGEL - CARNE SUINA IN NATURA, PERNIL, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONGELADA SEM OSSO,		KG	1930		
60	Cebola branca Seca - IN NATURA - de 1ª qualidade - tamanho d - Cebola branca Seca - IN NATURA - de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; Casca Inteira Sem Fungos,		KG	1250		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Consistência Firme, Embalada Adequadamente.					
61	Cenoura De 1ª Qualidade - Cenoura De 1ª Qualidade, Casca Lisa, Tamanho Médio a Grande, Isenta De Fungos E Indícios De Germinação.		KG	1130		
62	Cereal Preparado Mucilon de arroz: Cereal tipo mucilon sabor - Mucilon de arroz: Cereal tipo mucilon sabor de arroz, pacote contendo 400G.		PC	520		
63	Cesto de plástico com pedal 30 lts, Possui alças largas que - Cesto de plástico com pedal 30 lts, Possui alças largas que não ferem as mãos		UN	50		
64	Cesto fechado com tampa, capacidade de 100lts - Cesto fechado com tampa, capacidade de 100lts		UN	68		
65	Cesto para lixo telado capacidade de 30lts - Cesto para lixo telado capacidade de 30lts		UN	160		
66	Chá de Camomila, caixa com sachê embalagem de 20 gramas contendo identificaç - Chá de Camomila, embalagem contendo 25 unidades de sachês de 1,5g, totalizando 37.5g, contendo identificação do produto,		CX	606		
67	Chá de erva desidratada: Erva doce caixa com embalagem de 40 gramas co - Chá de erva desidratada: Erva doce embalagem de 40 gramas contendo identificação		CX	610		
68	Chá mate, embalagem contendo 250G. - Chá mate, embalagem contendo 250G.		UN	760		
69	CHARQUE BOVINO (PCT 500gr) - CHARQUE BOVINO (PCT 500gr)		UN	100		
70	Cheiro verde: de cor verde - IN NATURA - de 1ª qualidade, co - Cheiro verde: de cor verde - IN NATURA - de 1ª qualidade, composto de cebolinha		mç	1560		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

71	Chuchu verde - IN NATURA - de 1ª Qualidade - Chuchu verde - IN NATURA - de 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande,		KG	650		
72	Coador de café, tamanho nº5 - Coador De Pano, Haste Revestida Em Madeira, Aro Aproximado 21 Cm, Produto De 1ª Qualidade.		UN	295		
73	Coco Ralado-Pct 100G-Sem Adição De Açúcar, Em Flocos Finos, - Coco Ralado-Pct 100G-Sem Adição De Açúcar, Em Flocos Finos,		UN	340		
74	COLHER DE MESA EM AÇO INOX - COLHER DE MESA EM AÇO INOX		UN	350		
75	Colher De Pau, Tamanho Grande 60cm - Colher Pau, Material Madeira, Comprimento Aproximado 60 Cm.		UN	71		
76	Colheres descartáveis pacote com 50 UNIDADE. Colher refeição - Colheres descartáveis, caixa contendo 20 pacotes de 50 unidades cada. Colher refeição, Cor Branca, alta Resistência, Produto De 1ª Linha.		CX	310		
77	COLHER GRANDE AÇO INOX. - COLHER GRANDE AÇO INOX.		UN	15		
78	Colher inox: Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza , a higiene e a durabilidade do material. Tamanho aproximado 20cm - Colher inox: Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza , a		UN	105		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	higiene e a durabilidade do material. Tamanho aproximado 20cm					
79	Colher Plástica Produzida Em Polipropileno Virgem Atóxico. M - Colher Plástica Produzida Em Polipropileno Virgem Atóxico. Medindo:15Cm De Compr		UN	350		
80	Colorífico/Colorau, Condimento, Aspecto Físico Pó - Colorífico/Colorau, Condimento, Aspecto Físico Pó.		KG	400		
81	CONCHA GRANDE AÇO INOX. - CONCHA GRANDE AÇO INOX.		UN	20		
82	Concha inox p/sopa - Concha inox p/sopa, 08 cm de diametro e cabo com 30 cm.		UN	33		
83	Copo descartáveis, transparente, plástico, para 100ml - Copo descartáveis, transparente, plástico, para 100ml, FABRICADO EM POLIETILENO NÃO TÓXICO. CAIXA COM 25PCT CADA PACOTE COM 100 UND.		CX	900		
84	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML, FABRICADO EM POLIETILENO, NÃO TOX - COPO DESCARTAVEL DE 50 ML, FABRICADO EM POLIETILENO, NÃO TOXICO. CAIXA COM 50 PACOTES		CX	80		
85	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO 200ml FABRICADO EM POLIETILENO - COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO 200ml FABRICADO EM POLIETILENO NÃO TÓXICO		CX	50		
86	Copo descartável transparente, plástico-180ml c/25 pacotes de 100un - COPO DESCARTAVEL DE 180ML, FABRICADO EM POLIETILENO NÃO TÓXICO. CAIXA COM 25PCT CADA PACOTE COM 100 UND		CX	1470		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

87	Copo Plástico Produzido Em Polipropileno Virgem Atóxico, 300 - Copo Plástico Produzido Em Polipropileno Virgem Atóxico, 300ML. (Para Uso Da Mer		UN	400		
88	Couve Folha - IN NATURA - de 1ª qualidade - com folhas integ - Couve Folha - IN NATURA - de 1ª qualidade - com folhas integras livres de fungos		mç	1290		
89	Creme De Leite Textura Homogênea, Branco Leitoso - Creme De Leite Textura Homogênea, Branco Leitoso, Contendo 25% A 30% De Gordura, de boa qualidade, caixa contendo 27 unidades de 200g.		CX	118		
90	CREME DENTAL (90G) - CREME DENTAL (90G)		UN	2000		
91	Cuscuzzeira Grande Hotel Industrial Nacional N°40 (20 Litros) - Cuscuzzeira Grande Hotel Industrial Nacional N°40 (20 Litros)		UN	25		
92	Descascador De Laranja Limão Industrial Maquina Profissional - Descascador De Laranja Limão Industrial Maquina Profissional		UN	25		
93	DESINFETANTE - DESINFETANTE, fardo contendo 6 frascos de 2 litros.		FD	1430		
94	Desinfetante 500 ml; Líquido para uso geral, que tenha como c - Desinfetante 500 ml; Líquido para uso geral, fardo contendo 24 unidades de 500 ml.		FD	300		
95	DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA - DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA		UN	300		
96	Desodorizador ar; Odorizador de Ambiente Aerosol. Embalagem - Desodorizador ar; Odorizador de Ambiente Aerosol. Fardo contendo 12 unidades de frasco de 360 ml.		FD	258		
97	Detergente Líquido, Lava Louça, Emb. 500 ML, Caixa Com 12 UNID. - DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA		CX	150		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	LOUÇA, EMB. 500 ML, CAIXA COM 12 UN.					
98	Detergente líquido, neutro, glicerinado, componente ativo: I - Detergente líquido, neutro, glicerinado, componente ativo: linear alquilbenzeno. Emb. 500 ML, Caixa Com 24 Unidades.		CX	980		
99	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado , c/furos na base c/alças - Escorredor de macarrão em alumínio reforçado , c/furos na base c/alças, com 40 cm de diâmetro e capacidade para 11 litros.		UN	22		
100	ESCORREDOR DE MACARRÃO INOXIDAVEL P 5LITROS - ESCORREDOR DE MACARRÃO INOXIDAVEL P 5LITROS		UN	25		
101	Escova c/ cabo plástico de lavar roupa - Escova c/ cabo plástico de lavar roupa, material sintético.		UN	113		
102	ESCOVA DENTAL SIMPLES - ESCOVA DENTAL SIMPLES		UN	2000		
103	ESCOVÃO COM CABO DE MADEIRA - ESCOVÃO COM CABO DE MADEIRA		UN	89		
104	Escova sanitária c/ suporte - Escova sanitária c/ suporte		UN	145		
105	Espanador de Teto C/ Cabo 1,5m- - Espanador de Teto C/ Cabo 1,5m-		UN	45		
106	Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de si - Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação 60g, fardo contendo 14 pacotes com 08 unidades.		FD	340		
107	Esponja dupla face para limpeza constituída de duas faces, - Esponja dupla face para limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra		UN	2150		
108	Espremedor de alho manual, em alumínio injetado, c/ cabo ana - Espremedor de alho manual, em		UN	38		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	alumínio injetado, c/ cabo anatômico tamanho 25cm					
109	Extrato De Tomate Simples Concentrado Com No Mínimo 1% De Ca - Extrato De Tomate Simples Concentrado, caixa contendo 48 unidades de 130g.		CX	138		
110	Faca c/ serra; Faca de mesa em aço inoxidável, inteira, - Faca c/ serra; Faca de mesa em aço inoxidável, inteira,		UN	360		
111	Faca de corte 7?, lâmina em aço inoxidável, cabo de polietil - Faca de corte 7?, lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno - 30 cm aprox.		UN	40		
112	Faca De Cozinha Em Aço Inox, Com Lâmina De 25Cm, Cabo Em Pol - Faca De Cozinha Em Aço Inox, Com Lâmina De 25Cm, Cabo Em Polipropileno, de 12 Cm		UN	35		
113	FACA PARA MESA AÇO INOX 20CM - FACA PARA MESA AÇO INOX 20CM		UN	185		
114	Farinha De Mandioca, Seca, Tipo 1, Fina, Classe Amarela - Farinha De Mandioca, Seca, Tipo 1, Fina, Classe Amarela		KG	535		
115	Farinha de rosca pct 500g. - Farinha de rosca pct 500g.		PC	130		
116	Farinha De Trigo Especial Com Fermento -Tipo 1 - Farinha De Trigo Especial Com Fermento -Tipo 1, fardo contendo 10 pacotes de 1 kg.		FD	370		
117	Farinha De Trigo Especial Sem Fermento -Tipo 1 - Farinha de trigo especial sem fermento		KG	60		
118	Feijão carioca pct de 1 kg, primeira linha, novo, grãos inte - Feijão carioca pct de 1 kg, primeira linha, novo, grãos inteiros, fardo contendo 10 pacotes de 01 kg.		FD	240		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

119	Fermento biológico, tablete de 100g - Fermento biológico, tablete de 100g		UN	360		
120	Fermento Químico Em Pó, Acondicionado Em Embalagem Resistent - Fermento Químico Em Pó, Acondicionado Em Embalagem Resistente, contendo 100G,		UN	550		
121	Ferro de passar roupa a vapor e a seco 110v - Ferro de passar roupa a vapor e a seco 110v		UN	10		
122	Flanela 100% algodão 38x58cm - Flanela 100% algodão 38x58cm		UN	1600		
123	Flocão de arroz, produto obtido pela ligeira torração do grão - Flocão de arroz, produto obtido pela ligeira torração do grão, fardo contendo 20 unidades de 500g cada.		FD	360		
124	Flocão de milho, produto obtido pela ligeira torração do grão - Flocão de milho, produto obtido pela ligeira torração do grão, fardo contendo 20 pacotes de 500g.		FD	440		
125	Forma de retangular alta nº 5 medindo 33x46x6,5cm - Forma de retangular alta nº 5 medindo 33x46x6,5cm		UN	21		
126	Forma em alumínio resistente e de alta qualidade retangulares com asas laterais, para maior segurança. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP44x30x5 Peso da embalagem 384g Formato/Design Retangular Material Alumínio Revestimento interno e externo Antiaderente - Forma em alumínio resistente e de alta qualidade retangulares com asas laterais, para maior segurança. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP44x30x5 Peso da embalagem 384g Formato/Design Retangular		UN	27		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Material Alumínio Revestimento interno e externo Antiaderente					
127	Fórmula Nutrição, Fórmula Em Pó, Nutricionalmente Completa, À Base De Aminoácidos, Des nada A Lactentes. Hipoalergénico. Indicado Para A Gestão Nutricional De: Alergia Ao Leite De Vaca, Alergias Alimentares Múltiplas, Outras Indicações Para As Quais É Recomendada Uma Fórmula À Base De Aminoácidos. NEOCATE LCP® LATA C/ 400 GRAMAS NOME COMERCIAL: NEOCATE LCP® EMBALAGEM: LATA 400GR MARCA: DANONE PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO: 659300004 - Fórmula Nutrição, Fórmula Em Pó, Nutricionalmente Completa, À Base De Aminoácidos, Des nada A Lactentes. Hipoalergénico. Indicado Para A Gestão Nutricional De: Alergia Ao Leite De Vaca, Alergias Alimentares Múltiplas, Outras Indicações Para As Quais É Recomendada Uma Fórmula À Base De Aminoácidos. NEOCATE LCP® LATA C/ 400 GRAMAS NOME COMERCIAL: NEOCATE LCP® EMBALAGEM: LATA 400GR MARCA: DANONE PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO: 659300004		UN	60		
128	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G (PCT C/8 UND) - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G (PCT C/8 UND)		PC	560		
129	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M (PCT C/08 UND) - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M (PCT C/08 UND)		PC	560		
130	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P (PACOTE C/8 UN - FRALDA GERIATRICA TAMANHO P (PACOTE C/8 UN		UN	480		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

131	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG (PCT C/8 UND) - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG (PCT C/8 UND)		UN	560		
132	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "XXG" (PCT C/36 UND)(INFANTIL) - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "XXG" (PCT C/36 UND)(INFANTIL)		PC	560		
133	Frango ? Congelado Inteiro, De 1ª Qualidade - Frango ? Congelado Inteiro, De 1ª Qualidade, embalagem intacta, indicando o prazo de validade.(01 kg)		KG	4850		
134	Frigideira de alumínio com 40cm de diâmetro, 08cm de altura - Frigideira de alumínio com 40cm de diâmetro, 08cm de altura		UN	25		
135	FUBA, ESPECIAL, ASPECTO FISICO PÓ FINO, MATERIA PRIMA MILHO, - FUBA, ESPECIAL, ASPECTO FISICO PÓ FINO, MATERIA PRIMA MILHO, PACOTE COM 01KG		PC	300		
136	Garfo para mesa Aço Inox Capri - Garfo para mesa Aço Inox Capri		UN	450		
137	GARRAFA TÉRMICA 12 Lts - GARRAFA TÉRMICA 12 Lts		UN	15		
138	GARRAFA TERMICA 2L - GARRAFA TERMICA 2L		UN	30		
139	Garrafa Térmica C/ Rosca Ampola de vidro, corpo em plástico - Garrafa Térmica C/ Rosca Ampola de vidro, corpo em plástico Capacidade: 1 L		UN	105		
140	GARRAFA TERMICA DE 5 LTS - GARRAFA TERMICA DE 5 LTS		UN	20		
141	Inseticida spray c/ 395ml - Inseticida spray c/ 395ml		UN	840		
142	Jarra plástica 2 litros com tampa - Jarra plástica 2 litros com tampa		UN	70		
143	Jogos de 03 potes em plástico para mantimentos (tamanho de 3 - Jogos de 03 potes em plástico para mantimentos (tamanho de 300ml, 400ml, 500ml)		UN	40		
144	Laranja - IN NATURA - Tipo, fresca, livre de resíduos de fer - Laranja - IN		KG	710		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	NATURA - Tipo, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade					
145	Leite Condensado textura homogênea, branco leitoso, fabricad - Leite Condensado textura homogênea, branco leitoso, caixa contendo 27 unidades de 395g.		CX	192		
146	Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado fardo com pct de 400gr - Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, fardo contendo 25 unidades de 400g.		FD	690		
147	Leiteira em alumínio polido tipo caneca; Caneco com 12 cm de - Leiteira em alumínio polido tipo caneca; Caneco com 12 cm de altura 15 cm		UN	48		
148	Limão Taiti - IN NATURA - Fruto de tamanho médio a grande, n - Limão Taiti - IN NATURA - Fruto de tamanho médio a grande, no ponto maturação,		KG	310		
149	Limpa Alumínio - Detergente liquido, acido, tensoativos anio - Limpa Alumínio - Detergente liquido, acido, tensoativos anionicos, caixa contendo 12 unidades de 500 ml.		CX	395		
150	LIMPADOR DE VIDRO 500 ML - LIMPADOR DE VIDRO 500 ML		UN	80		
151	LINGUIÇA CALABRESA DE 1ª QUALIDADE - LINGUIÇA CALABRESA DE 1ª QUALIDADE CAL		KG	70		
152	Liquidificador em 03 velocidades botão giratório, copo de 1,25lts 110v - Liquidificador em 03 velocidades botão giratório, copo de 1,25lts 110v		UN	19		
153	LIXEIRA COM TAMPA 60L - LIXEIRA COM TAMPA 60L		UN	20		
154	LIXEIRA DE PLASTICO 10LTS - LIXEIRA DE PLASTICO 10LTS		UN	40		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

155	Lustrador de móveis, base silicone, que dá brilho intenso, garan - Lustrado móveis, base silicone, que dá brilho intenso, caixa contendo 24 frascos de 200 ml.		CX	53		
156	Luva de proteção latex com forro de algodão flocado, revestimento em látex nitrílico, punho liso e palma antiderrapante. Acabamento: Latéx Nitrílico/Palma Antiderrapante: Punho : Liso Tamanho: P - Luva de proteção latex com forro de algodão flocado, revestimento em látex nitrílico, punho liso e palma antiderrapante. Acabamento: Latéx Nitrílico/Palma Antiderrapante: Punho : Liso Tamanho: P		PR	310		
157	LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX COM PÓ, TAM M, COR NATURAL, CX COM - LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX COM PÓ, TAM M, COR NATURAL, CX COM 100 UNIDADES		UN	60		
158	Luvas de proteção latex com forro de algodão flocado, revest - Luvas de proteção latex com forro de algodão flocado, revestimento em látex nit		UN	740		
159	MAÇÃ, FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL, TIPO 1, TAMANHO MÉDI - MAÇÃ, FRUTA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL, TIPO 1, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.		KG	670		
160	Macarrão, do tipo espaguete, massa seca, com ovos; - Macarrão, do tipo espaguete, massa seca, com ovos; fardo contendo 24 unidades de 500g.		FD	295		
161	MAIONESE - SACHÉ DE 1kg - MAIONESE - SACHÉ DE 1kg		UN	55		
162	Maionese Tradicional, embalagem original com 500g - Maionese Tradicional, embalagem original com 500g, caixa contendo 12 unidades.		CX	150		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

163	Mamão Havaí - IN NATURA- de primeira qualidade, tamanho come - Mamão Havaí - IN NATURA- de primeira qualidade, tamanho comercial sem machucados		KG	340		
164	Mandioca/Aipim -IN NATURA graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades o corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas - Mandioca/Aipim -IN NATURA graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades o corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas		KG	1170		
165	Maracujá Doce - IN NATURA - tamanho médio a grande, sem lesão - Maracujá Doce - IN NATURA - tamanho médio a grande, sem lesões de origem físicas		KG	300		
166	Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. caixa com unidade de 200gr ou 500gr - Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. caixa contendo 12 unidades de 500 gramas.		CX	310		
167	Marmitex descartável em isopor tampa 500ml, fardo c/25unid - Marmitex descartável em isopor tampa 500ml, fardo c/25unid		FD	690		
168	Melancia- IN NATURA - Fruto com 70% a 80% de maturação, com - Melancia- IN NATURA - Fruto com		KG	480		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	70% a 80% de maturação, com aspecto, cor,					
169	Melão Amarelo - IN NATURA - a casca deve ser firme, sem rach - Melão Amarelo - IN NATURA - a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibr		KG	320		
170	Milho Verde Em Conserva, Em Grãos, Embalagem Lata/Ou Sachê C - Milho Verde Em Conserva, Em Grãos, caixa contendo 24 unidades de Lata/Ou Sachê Contendo 280G.		CX	240		
171	MORTADELA DE FRANGO PEÇA DE 1KG - MORTADELA DE FRANGO PEÇA DE 1KG		UN	75		
172	Mucilon - Flocos de 3 cereais: Cereal, pacote com 400g.		UN	1230		
173	Mucilon cereal infantil de milho: Cereal tipo mucilon - Mucilon cereal infantil de milho: Cereal tipo mucilon		UN	500		
174	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, - Óleo De Soja Refinado Produto Obtido Do Grão De Soja Que Sofreu Processo Tecnológico Adequado Como Degomagem, Neutralização, Clarificação, Frigorificação Ou Não De Desodorização. Líquido Viscoso Refinado, Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas. Embalagem Em Polietileno Tereftalato (Pet) de 900ML, fardo contendo 20 unidades.		CX	135		
175	Ovos vermelhos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos - Ovos vermelhos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, Isento De Aditivos Ou Substâncias Estranhas Ao Produto Que Sejam Impróprias Ao Consumo E Que Alterem Suas Características Naturais (Físicas, Químicas E Organolépticas), Acomodado Em Cartela, Sendo Estas Em Perfeitas		UN	220		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	Condições Estruturais, Padronizadas E Lacradas, cartela com 30 ovos.					
176	PANELA BAIXA DE ALUMINIO 15LTS - PANELA BAIXA DE ALUMINIO 15LTS		UN	25		
177	PANELA BAIXA DE ALUMINIO 20LTS - PANELA BAIXA DE ALUMINIO 20LTS		UN	11		
178	Panela Caçarola De Alumínio N° 28 Linha Hotel 8 Litros - Panela Caçarola De Alumínio N° 28 Linha Hotel 8 Litros		UN	11		
179	Panela Caçarola Industrial 10 Litros - Panela Caçarola Industrial 10 Litros		UN	17		
180	Panela Caçarola N° 22 Em Alumínio Fundido 3,7 Litros Com Alç - Panela Caçarola N° 22 Em Alumínio Fundido 3,7 Litros Com Alças.		UN	27		
181	PANELA CAÇAROLA Nº60 - PANELA CAÇAROLA Nº60		UN	3		
182	Panela De Pressão 7,0 Lts Alumínio Polido 3Mm De Espessura, - Panela De Pressão 7,0 Lts Alumínio Polido 3Mm De Espessura, Produto De 1ª Linha		UN	12		
183	Panela de pressão de 10 litros, alumínio polido, de alta qua - Panela de pressão de 10 litros, alumínio polido, de alta qualidade,		UN	23		
184	Panela De Pressão, Modelo Industrial, Em Alumínio Reforçado - Panela De Pressão, Modelo Industrial, Em Alumínio Reforçado Com Espessura Mínima		UN	3		
185	PANELA GRANDE EM ALUMINIO BATIDO, 40 LITROS COM TAMPA		UN	3		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

186	Pano de Chão Cru 100% Algodão, saco fechado branco, ideal pa - Pano de Chão Cru 100% Algodão, saco fechado branco, ideal para limpeza de pisos		UN	1810		
187	PANO DE CHÃO XADREZ TAM 65X40CM - PANO DE CHÃO XADREZ TAM 65X40CM XADREZ		UN	200		
188	Pano de prato, atalhado, na cor branca, 100% algodão. (Taman - Pano de prato, atalhado, na cor branca, 100% algodão. (Tamanho médio 70x 50 cm.)		UN	850		
189	PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar - PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo veg		UN	630		
190	Pão massa fina - farinha de trigo/fermento/ sal/ açúcar, go - Pão massa fina - farinha de trigo/fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal		UN	65100		
191	Pão massa grossa (Tipo francês), ingredientes farinha trigo/fermento/sal/ - Pão massa grossa (Tipo francês), ingredientes farinha trigo/fermento/sal/		UN	65100		
192	PÁ PARA LIXO EM ZINCO C/ CABO DE MADEIRA - PÁ PARA LIXO EM ZINCO C/ CABO DE MADEIRA		UN	103		
193	Papel alumínio, folha de alumínio c/ o lado opaco e outro br - Papel alumínio, folha de alumínio c/ o lado opaco e outro brilhoso em rolo com		UN	190		
194	PAPEL HIGIÊNICO DUPLO ROLO DE 40M4X1 - PAPEL HIGIÊNICO DUPLO ROLO DE 40M4X1 FARDO		FD	2500		
195	Papel higienico material celulose virgem, 30mx10cm picotado, Folha dupla de alta qualidade, fardo com 16pct com embalagem de 4 unidades. - Papel higienico material celulose virgem, 30mx10cm		FD	950		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	picotado, Folha dupla de alta qualidade, fardo com 16pct com embalagem de 4 unidades.					
196	Papel Toalha folha dupla de primeira qualidade - Papel Toalha folha dupla de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulosicas virgens, sem fragrância, fardo com 12pct com embalagem de 2 unidades.		FD	1370		
197	Pegador de macarrão inox, tamanho aproximado 21,5cm - Pegador de macarrão inox, tamanho aproximado 21,5cm		UN	23		
198	PEIXE PESCADO TAMBAQUI ou Surubim ; SEM VICERAS; INTEIRO; CO - PEIXE PESCADO TAMBAQUI ou Surubim ; SEM VICERAS; INTEIRO; COR, CHEIRO E SABOR PR		KG	960		
199	Pilha/bateria quadrada 9v - Pilha/bateria quadrada 9v		PR	120		
200	Pilha D Alcalina Tamanho Grande D 1,5 V 2x1. - Pilha D Alcalina Tamanho Grande D 1,5 V 2x1.		PR	140		
201	Pilha palito AAA pct c/4 und - Pilha palito AAA pct c/4 und		PR	175		
202	Pilha pequena AA pct c/4und - Pilha pequena AA pct c/4und		PR	150		
203	PIMENTA DO REINO MOÍDA CONDIMENTO - EMBALAGEM CONTENDO 100G - PIMENTA DO REINO MOÍDA CONDIMENTO - EMBALAGEM CONTENDO 100G com identificação do produto e prazo de validade.		PC	173		
204	Pimentão verde - IN NATURA - de boa qualidade; - Pimentão verde - IN NATURA - de boa qualidade; Tamanho e coloração uniformes;		KG	550		
205	Polpa de Fruta de acerola, congelada, sem adição de corantes - Polpa de Fruta de acerola,		KG	380		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor					
206	Polpa de Fruta de cacau, congelada, sem adição de corantes a - Polpa de Fruta de cacau, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor ca		KG	405		
207	Polpa de Fruta de cupuaçu, congelada, sem adição de corantes - Polpa de Fruta de cupuaçu, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor		KG	375		
208	Polpa de Fruta de goiaba congelada, sem adição de corantes a - Polpa de Fruta de goiaba congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor		KG	300		
209	Polpa de Fruta de maracujá, congelada, sem adição de corante - Polpa de Fruta de maracujá, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor		KG	340		
210	Pote de plástico transparente c/ tampa capacidade p/ 15 lts - Pote de plástico transparente c/ tampa capacidade p/ 15 lts		UN	30		
211	POTE PLASTICO COM TAMPA GRANDE DE 1 E 2 LITROS - POTE PLASTICO COM TAMPA GRANDE DE 1 E 2 LITROS		UN	30		
212	Pote Redondo Descartável 400ml com tampa transparente c/24 unid - Pote Redondo Descartável 400ml com tampa transparente c/24 unid		UN	1590		
213	Prato fundo em vidro temperado, liso em ambos os lados, inco - Prato fundo em vidro temperado, liso em ambos os lados, incolor/transparente,		UN	550		
214	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL, TAMANHO DE 15 CM,C/20PACOTES DE - PRATO PLASTICO DESCARTAVEL, TAMANHO DE 15 CM,C/20PACOTES DE		CX	460		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

215	Prato plastico descartável, tamanho de 21 cm, C/50 pacotes d - Prato plastico descartável, tamanho de 21 cm, C/50 pacotes de 10 und.		CX	470		
216	Prato Plástico Produzido Polipropileno Virgem Atóxico. Medin - Prato Plástico Produzido Polipropileno Virgem Atóxico. Medindo:21Cm De Diâmetro		UN	700		
217	Prendedor de roupa plástico, pct c/12 und. - Prendedor de roupa plástico, pct c/12 und.		UN	186		
218	PRESUNTO: COZIDO OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SA - PRESUNTO: COZIDO OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO		KG	312		
219	Queijo tipo mussarela, fresco, produto elaborado unicamente - Queijo tipo mussarela, fresco, produto elaborado unicamente com leite de vaca,		KG	340		
220	REFRIGERANTE VARIADO DE 2 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE - REFRIGERANTE VARIADO DE 2 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO CONTENDO 06 GARRAFAS DE 02 LITROS.		FD	960		
221	REGULADOR DE GÁS GPL BAIXA PRESSÃO 02KG - REGULADOR DE GÁS GPL BAIXA PRESSÃO 02KG		UN	34		
222	Repolho Branco - IN NATURA - Com folhas verdes, liso fresco, - Repolho Branco - IN NATURA - Com folhas verdes, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.		KG	930		
223	Requeijão cremoso, produzido com leite, pasteurizado, - Requeijão cremoso, produzido com leite, pasteurizado, sabor forte, pote com 200g.		UN	135		
224	RODO GRANDE PLÁSTICO 60CM - RODO GRANDE PLÁSTICO 60CM CM		UN	160		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

225	RODO PLASTICO 40 CM C/ CABO - RODO PLASTICO 40 CM C/ CABO		UN	190		
226	Rodo tamanho grande 40 cm C/cabo De Madeira Plastificado. (C - Rodo tamanho grande 40 cm C/cabo De Madeira Plastificado. (CABO DE 1,20 MTS), caixa contendo 6 unidades de kits.		CX	101		
227	Rodo tamanho médio 30 cm C/cabo De Madeira Plastificado. (CA - Rodo tamanho médio 30 cm C/cabo De Madeira Plastificado. (CABO DE 1,20 MTS), caixa contendo 12 kits.		CX	100		
228	Rúcula - IN NATURA - Tamanho e coloração uniformes; Isento d - Rúcula - IN NATURA - Tamanho e coloração uniformes; Isento de enfermidades,		mç	840		
229	Sabão em barra, aspecto físico sólido. (01 kg) - Sabão em barra, aspecto físico sólido. (01 kg), caixa contendo 20 unidades.		CX	105		
230	SABÃO LÍQUIDO 2L DIVERSAS FRAGRANCIAS - SABÃO LÍQUIDO 2L DIVERSAS FRAGRANCIAS		UN	400		
231	Sabão pó, lavar roupas, alvejantes e com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante (Embalagem de 500gramas - Sabão pó, lavar roupas, alvejantes e com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, caixa contendo 24 unidades de 500g.		FD	800		
232	SABONETE 90GR PCT C/12UNID - SABONETE 90GR PCT C/12UNID		UN	70		
233	Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 100 litros, p - Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 100 litros, pacote		PC	6900		
234	Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 200 litros. P - Saco de		PR	7300		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	lixo em polietileno, com capacidade de 200 litros. Pct .					
235	Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 30 litros. Pc - Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 30 litros. Pct		PC	10300		
236	Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 50 litros. Pc - Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 50 litros. Pct 100un		PC	2100		
237	SACOLA PLÁSTICA GROSSA, COM CAPACIDADE PARA 10KG, PACOTE DE - SACOLA PLÁSTICA GROSSA, COM CAPACIDADE PARA 10KG, PACOTE DE 1KG		UN	30		
238	SACOLA PLÁSTICA GROSSA, COM CAPACIDADE PARA 5KG, PACOTE DE 1 - SACOLA PLÁSTICA GROSSA, COM CAPACIDADE PARA 5KG, PACOTE DE 1KG		UN	40		
239	Saco plástico transparente capacidade de 3kg pct c/1kg - Saco plástico transparente capacidade de 3kg pct c/1kg		KG	170		
240	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP PROLIPOPILENO, C/ CAPACIDADE P - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP PROLIPOPILENO, C/ CAPACIDADE P/1KG, PCT 1KG		UN	20		
241	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP PROLIPOPILENO, C/ CAPACIDADE P/10KG, PCT 1KG. - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP PROLIPOPILENO, C/ CAPACIDADE P/10KG, PCT 1KG.		KG	25		
242	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP PROLIPOPILENO, C/ CAPACIDADE P/5KG, PCT 1KG. - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP PROLIPOPILENO, C/ CAPACIDADE P/5KG, PCT 1KG.		KG	25		
243	Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno - Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno		KG	510		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

244	Salsicha Tipo Hot-Dog, Congelada, De 1ª Qualidade, Embalagem - Salsicha Tipo Hot-Dog, Congelada, De 1ª Qualidade, Embalagem A Vácuo Com 4,5 Kg, Com No Mínimo 120 Dias De Validade.		KG	91		
245	Seleta de Legumes em conserva 170g - Seleta de Legumes em conserva, caixa contendo 24 unidades de 170g.		CX	140		
246	SODA CAUSTICA 1KG. - SODA CAUSTICA 1 KG, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 01 KG.		CX	96		
247	Suco em pó artificial, sabores variados - Suco em pó artificial, sabores variados, caixa contendo 15 unidades de 25 gramas.		CX	300		
248	SUCO ENGARRAFADO 500ML, DIVERSOS SABORES - SUCO ENGARRAFADO 500ML, DIVERSOS SABORES		UN	60		
249	Suco liquido , sabor acerola natural, concentrado s/açucar, c/minimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml - Suco liquido , sabor acerola natural, concentrado s/açucar, c/minimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml		UN	600		
250	Suco, líquido, sabor Caju, natural concentrado s/açucar, c/minimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml - Suco, líquido, sabor Caju, natural concentrado s/açucar, c/minimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml		UN	600		
251	Tabua de corte em polietileno, 1,5mt por 20x50cm - Tabua de corte em polietileno, 1,5mt por 20x50cm		UN	35		
252	TABUA EM POLIETILENO P/CORTE 50X30CM, BRANCO - TABUA EM POLIETILENO P/CORTE 50X30CM, BRANCO		UN	30		
253	Tangerina - IN NATURA, com grau de maturação tal que lhes pe - Tangerina - IN NATURA, com grau de		KG	360		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	maturação tal que lhes permita suportar					
254	Tempero em pó sachê, p/ arroz, Pct 60g com 12 saches. - Tempero em pó sachê, p/ arroz, Pct 60g com 12 saches.		UN	560		
255	Tempero em pó sachê, p/ carne, Pct 60g com 12 saches. - Tempero em pó sachê, p/ carne, Pct 60g com 12 saches.		UN	530		
256	Tempero em pó sachê, p/ feijão, Pct 60g com 12 saches. - Tempero em pó sachê, p/ feijão, Pct 60g com 12 saches.		UN	580		
257	TOALHA DE MESA PLASTICO IMPERMEAVEL 5 METROS - TOALHA DE MESA PLASTICO IMPERMEAVEL 5 METROS		M ²	16		
258	TOMATE - IN NATURA, 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO A GRANDE - TOMATE - IN NATURA, 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO A GRANDE Consistência Firme sem sujidade Pele Lisa, Livre De Fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.		KG	1400		
259	Vassoura artesanal feita com cipó, com rosca plastica e cabo - Vassoura artesanal feita com cipó, com rosca plastica e cabo -		UN	103		
260	VASSOURA CERDAS DE PLÁSTICO - VASSOURA CERDAS DE PLÁSTICO		UN	250		
261	Vassoura em Nylon 30cm C/cabo De Madeira Plastificado. (CABO - Vassoura em Nylon 30cm C/cabo De Madeira Plastificado. (CABO DE 1,20 MTS), CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.		CX	46		
262	Vinagre de vinho tinto 750 ml, tipo neutro, acidez 4 per, co - Vinagre de		UN	610		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	vinho tinto 750 ml, tipo neutro, acidez 4 per, contendo identificação					
--	---	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador/Requisitante será Prefeitura de TRAIRÃO;

3.2. O órgão participante:

3.3. Secretaria Municipal de Assistência Social de TRAIRÃO/Pá.

3.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de TRAIRÃO/Pá.

3.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.6. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.7. Secretaria Municipal de Administração/PMT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

TRAIRÃO/PA, ____ de _____ de 2026.

NOME DO CONTRATANTE
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº
...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura
Municipal de Trairão, POR INTERMÉDIO DO (A)
FUNDO MUNICIPAL XXXXXXXX E A
EMPRESA.....

A(O) por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo CARGO....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2023-REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133 e LEI MUNICIPAL Nº 413/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

«ITENS_CONTRATO»

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

E-MAIL:

TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------	-----------	--------	-------	----------------	-------------

VALOR TOTAL:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$.....(.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº PE.2026.008-PMT-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão XXX -XXX unidade(s) XX-ÓRGÃO CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) XXXXXXXX (ÓRGÃO CONTRATANTE)

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02 DE maio de 2026.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de ITAITUBA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TRAIRÃO - PA, ____/____/____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Testemunhas:

1. _____

2. _____